

Diário Oficial ESTADO DO TOCANTINS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 Nº 6510

PALÁCIO ARAGUAIA PRACA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 357 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELA MACIEL DA SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Microcrédito - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA MULHER	31
SECRETARIA DA SAÚDE	31
ADAPEC	35
FOMENTO	35
DETRAN	35
IGEPREV	38
NATURATINS	44
JUCETINS	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 202 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAIRIVALDO NOVAES KÓS ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 204 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-4, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Administração, a partir de 15 de fevereiro de 2024:

- 1. RAIMUNDA KÁTIA MENDES DE ARAÚJO, matrícula 11557842-1;
- 2. WALESKA ZANINA AMORIM, matrícula 710377-2.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 205 - CSS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica n° 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Administradora RAIMUNDA KÁTIA MENDES DE ARAÚJO, matrícula 11557842-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 206 - CSS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa WALESKA ZANINA AMORIM, matrícula 710377-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 207 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAIMUNDO ALVES DA ROCHA NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Microcrédito - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 208 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCELA MACIEL DA SILVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIMDiretora do Diário Oficial do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 045/2024/DGP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Comissão de Revisão da Avaliação Periódica de Desempenho e adota outras providências

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei nº 131, de 30 de setembro de 2021, e com base no Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a Comissão de Revisão da Avaliação Periódica de Desempenho APED dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Geral lotados nesta instituição, composta pelos seguintes membros.
- 1. MAJ QOBM/E RG 00.405-09 RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR Matr. 1078291/1; Presidente;
- 2. MAJ QOBM/E RG 00.415-09 THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAUJO Matr. 79811/2 Membro;
- 3. SERV. CIVIL HELLEN REGINA DA SILVA RIBEIRO Matr. 11149744-2 Membro.
- Art. 2º Designar como membros suplentes respectivamente, para substituição dos titulares em seus afastamentos e impedimentos:
- 1. AL CHOA QPBM RG 00.187-04 MARINEIDE SOUZA ROCHA DE CASTRO Matr. 875330-1;
- 2. MAJ QOBM/E RG 00.408-09 PAULA MENEZES MASCARENHAS Matr. 73833/1;
- 3. SERV. CIVIL GABRIELLY GOMES PINTO MIRANDA Matr. 11223880-1.
- Art. 3° Revogar a Portaria n° 129/2022/DGP, de 12 de abril de 2022.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 48/2024/DGP. DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Movimenta bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7° da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

c/c o art. 21, inciso IV da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, que prevê a Assessoria Parlamentar na estrutura da Corporação;

c/c a alínea "b" do inciso XIII do art. 10 da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012;

c/c com os arts. 150 e 151, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012 que preveem que na circunscrição de âmbito estadual da Corporação, os bombeiros militares podem ser movimentados a todo tempo, como decorrência da vivência profissional ou dos deveres e das obrigações da atividade bombeiro militar, a servir em qualquer parte do Estado, com a finalidade principal de atender à eficiência da Corporação e a continuidade no desempenho das funções, com predominância do interesse público sobre o privado;

c/c arts. 20 e 21 da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014, no que trata da movimentação de bombeiros militares na Corporação;

RESOLVE:

Art. 1° MANTER LOTADO na Assessoria Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militar, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a contar de 1° de janeiro de 2024 o 1° SGT QPBM RG 00.458-09 RAFAEL VILARINS E SANTOS - Matr. 50298-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 22/2024/2º BBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00020.2024 Recorrente: ALINE MARIA DOS SANTOS Autuado(a): NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL S/A

CPF/CNPJ: 01.311.443/0001-66

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros. to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 08/02/2024.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM Comandante do 2º Batalhão Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 120/2024-SAMP/DGP.

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2° do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de fevereiro de 2024, conforme especificado:

§25. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
2.	SUB TEN QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	BPMRED

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de fevereiro de 2024, conforme especificado:

§25. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
2.	SUB TEN QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380	2023	09/02/2024 a 09/03/2024	30	BPMRED

Art. 2º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 5 de fevereiro de 2024

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 121/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2°, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 468/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	MURILLO ANTÔNIO OLIVEIRA SOUZA	11778199-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	6ªCIPM

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ŀ	ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
	1.	SD QPPM	MURILLO ANTÔNIO OLIVEIRA SOUZA	11778199-1	2022	02/01/2024 a 31/01/2024	30	6ªCIPM

Art. $3^{\rm o}$ Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 5 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 122/2024-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2°, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, art. 90, parágrafo único, incisos, II, III e IV, que dispõe sobre licença para tratamento de saúde da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO		UPM
1.	2º SGT QPPM	MORGANA PAULA ATAVILA	1093746-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	SIOP

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	MORGANA PAULA ATAVILA	1093746-1	2023	01/10/2024 a 30/10/2024	30	SIOP

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 5 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 123/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2°, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	958430-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	BPMRED
2.	CB QPPM	AWDSON FABRÍCIO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	11207248-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	QCG-AAL

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	958430-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	BPMRED
2.	CB QPPM	AWDSON FABRÍCIO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	11207248-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	QCG-AAL

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 5 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 125/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1° AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	ST QPPM	EDVONE GONÇALVES DA SILVA	753947-1	05/02/2024	11º BPM
2.	ST QPPM	JOILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	723736-1	05/02/2024	11º BPM
3.	ST QPPM	SILVÂNIO GOMES NEVES	851659-1	05/02/2024	11° BPM
4.	ST QPPM	HONÓRIO AIRES FILHO	797033-1	05/02/2024	QCG/ATJ

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 6 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 127/2024 - SAMP/DGP.

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021, e:

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2°, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 7 de dezembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de janeiro de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
8.	TEN CEL QOPM	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG-DOF

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER ao policial militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de janeiro de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
8.	TEN CEL QOPM	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168	2023	15/01/2024 a 13/02/2024	30	QCG-DOF

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 6 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 128/2024-SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, suspensas por meio do Boletim Interno-BI nº 032-2015 6º BPM, de 10/08/2015, para usufruto conforme a seguir:

OF	D. POS	ST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERIODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
	. 2º SC	GT QPPM	JOÃO LUIZ CARNEIRO	894282-4	2014	04/03/2024 a 02/04/2024	30	QCG-ATJ

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 6 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA 129/2024 - SAMP/DGP.

Torna sem efeito portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2°, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os §7º, 10 e 24, respectivamente, do art. 1º da Portaria nº 099/2024/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2023, dos militares abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1.	MAJ QOPM	DIANYR JALES DA SILVA	998051-1	6º BPM
2.	2º TEN QOA	FRANCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO	461481-1	9º BPM
3.	SD QPPM	LOURISVALDO DOS SANTOS MARTINS FILHO	11776870-1	BOPE

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 6 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 130/2024-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2°, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, art. 90, parágrafo único, incisos, II, III e IV, que dispõe sobre licença para tratamento de saúde da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 7 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOA	RONALDO CAMPOS DOURADO	872444-1	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG-DAL

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORE	. POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOA	RONALDO CAMPOS DOURADO	872444-1	2023	04/03/2024 a 02/04/2024	30	QCG-DAL

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 6 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 133/2024-SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, suspensas por meio do Boletim Geral-BG nº 178-2015 de 28/09/2015, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERIODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	KENIO RIBEIRO GUIMARAES	1095919-1	2014	27/02/2024 a 12/03/2024	15	QCG-DSPS

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 7 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 135/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2°, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2° TEN QOA	WERLEN JOSÉ LOPES	771251-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	SIOP

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 893/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.444, de 7 de novembro de 2023, conforme a seguir:

C	ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
	1.	SD QPPM	OTAVIO JUSTINIANO DE MIRANDA NETO	11777630-1	2022	12/02/2024 a 12/03/2024	30	3ª CIPM

Art. 3° CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOA	WERLEN JOSÉ LOPES	771251-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	SIOP
2.	SD QPPM	OTAVIO JUSTINIANO DE MIRANDA NETO	11777630-1	2022	02/12/2024 a 31/12/2024	30	3ª CIPM

Art. 4º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 7 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA N° 138/2024 - SAMP/DGP.

Promove policiais militares pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. art. 3° A, $\S1^{\circ}$, art. 21, Inciso VII, da Lei n° 2.575, de 20 de abril de 2012, e ainda o art. 85, inciso VII, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012, alterado pela Lei 3.885, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o §2° do art. 15, que dispõe sobre a promoção de praças, combinado com os art. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda a ata 422ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG: 020/2024.

RESOLVE:

Art. 1° PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, o policial militar REF:

OF	RD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
	1	CIRO ANTÔNIO BANDEIRA	563630-1	2° SGT REF	20 /12/ 2023

Art. 2° Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 139/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar por e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2°, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	BRUNO VIEIRA LIMA PINHEIRO LOPES	11771640-1	2023	01/03/2024 a 30/03/2024	30	2º BPM

Art. $2^{\rm o}$ Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 8 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 140/2024 - SAMP/DGP.

Promove policiais militares pelo critério de bravura e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso IV do art. 21, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2° do art. 15 e inciso IV do art. 85 da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Considerando ainda a Ata 422ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG Nº 020/2024.

RESOLVE:

Art. 1° PROMOVER, pelo critério de bravura, na respectiva designação e data, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM¹
1.	OSÉAS DE PAULA AMORIM CRUZ	70212-1	1° SGT QPPM	20 /12/2023	8° BPM
2	JOÃO LUIZ ANDRADE DA SILVA	33732-1	3° SGT QPPM	20 /12/2023	BPCHOQUE

Art. 2° O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3° Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2024

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 141/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprirem os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1° AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	2° TEN QOA	JOSÉ FERREIRA LEAL	749828-1	06/02/2024	6° BPM
2.	ST QPPM	IDERLAN FERREIRA BARBOZA	857625-1	06/02/2024	3º BPM
3.	ST QPPM	RONALDO JUNOT PEREIRA DA SILVA	755749-1	06/02/2024	8º BPM
4.	ST QPPM	OSÓRIO LOPES DA SILVA	632688-1	30/01/2024	3ª CIPM
5.	ST QPPM	FRANKLEI SILVA DA PAZ	714693-1	30/01/2024	7º BPM
6.	ST QPPM	MANOEL BONFIM FRAGOSO DA SILVA	801528-1	07/02/2024	1º BPM
7.	ST QPPM	DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA	694815-1	07/02/2024	4ª CIPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3° Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4° No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 8 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 14/2024/GABSEC, DE 06/02/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a Decisão 20/2023/GABSEC, SGD Nº 2024/09049/001484, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000054,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os servidores A.M.S.S.M, número funcional 501296/1; A.C.A.S., nº funcional 791729/3; A.S.C.B.G., nº funcional 1273612/6; K.T.S., nº funcional 446704/7; M.A.S.F., nº funcional 792795/1; O.N.A., nº funcional 670914/2, ocupantes do cargo de Médico da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal c/c artigo 168, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não restar caracterizada responsabilidade funcional quanto ao recebimento de Indenização Compensatória por Serviços Hospitalares (ICSH) pelos fatos apurados no processo disciplinar nº 2019/09041/000054.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 196/2024/GASEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora Ruthe Cardoso da Silva Chaves, número funcional 11802545/2, cargo auxiliar III, com lotação na Gerência de Execução da Folha de Pagamento para Gerência de Informações Judiciais desta Pasta, a partir de 02 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretario de Estado da Administração

PORTARIA Nº 223/2024/GASEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato firmado pela Secretaria da Administração.

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto	
06/2021	2020/23000/002074	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.	
F:-	cal do Contrato	Titular:	Letícia Alves de Oliveira - Matrícula nº 1076396	
FIS	cai do Contrato	Suplente:	Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº 988355	
Ge	stor do Contrato	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322		

- Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;
- XI comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;
- XII o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
 - Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;
- II verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente:
- III notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VI comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
 - Art. 4º Ficam revogadas as seguintes portarias:
- I Portaria nº 882/2021/GASEC de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5898, no que couber.
- II Portaria nº 1150/2022/GASEC de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6185, no que couber.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 68/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6°, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

					1	
ORD	N° FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11835680/2	CLAUDIO ROBERTO SANTOS MARTINS	ANALISTA III	2024/23000/000411	22/01/2024	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
02	11849630/1	FABIANA CAUHY FIGUEIROA	PSICÓLOGO	2024/23000/000420	01/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11885432/1	JORGE LUIS OLIVEIRA GODINHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000406	15/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11896868/1	MARINA MARTINS BARTASSON VITORIA	MÉDICO	2024/23000/000402	29/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11789913/1	PAULO HENRIQUE PEREIRA	ANALISTA I	2024/23000/000396	23/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	1056999/4	CLAUDIO DA COSTA E SOUSA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2024/23000/000419	17/01/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07	11843594/1	THAMIRES SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000416	16/01/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08	11839686/1	VIVIANE NUNES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000404	22/01/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 69/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/37009/000873, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

C	RD	N° FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	№ PROCESSO	A PARTIR
	01	11759496/3	XXX.XXX.891-66	MARIA CHRISTINA NUNES RAMOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000447	25/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 70/2024/GASEC/SECAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6°, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	N° FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1046608/4	LEONARDO NUNES POVOA GAMA	AUXILIAR I	2024/23000/000439	26/01/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES,OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11884762/2	ANA VITORIA SOUZA CORREA	MÉDICO	2024/23000/000474	31/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	1230549/2	LUCYELZA COSTA SALES CUNHA	FARMACÊUTICO	2024/23000/000472	20/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11835826/1	CARLOS HENRIQUE SILVA	AUXILIAR II	2024/23000/000470	10/01/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
05	11457180/7	MONICA SANTANA NASCIMENTO	AUXILIAR II	2024/23000/000458	15/12/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 02/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, e de acordo com a solicitação contida no Memorando nº 6/2024/GEPLAC, resolve.

APOSTILAR

- 1. O Contrato nº 326/2023, vinculado ao Processo nº 2023/23000/001636, cujo objeto consiste na locação de imóvel comercial, situado na Av. Goiás nº 3401, região central de Gurupi TO, firmado com o SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA, para inclusão de Dotacão Orçamentária.
- 1.1 Acrescenta-se, na Cláusula Décima do Contrato, a Dotação Orçamentária 04.122.1166.2460 Gestão das unidades do PRONTO na UG 230100.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 3/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Artigo 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e na Lei n° 4.374, de 09 de janeiro de 2024, e de acordo com a solicitação contida no Memorando nº 6/2024/GEPLAC, resolve,

APOSTILAR

1. Os Contratos abaixo relacionados, para inclusão da Dotação Orçamentária 04.122.1166.2460 - Gestão das unidades do PRONTO na UG 230100:

PROCESSO	CONTRATO Nº	OBJETO
2022/23000/003041	316/2022	Prestação de serviço de Intranet (via Rede MPLS).
2021/23000/000717	88/2021	Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP).
2018/23000/002831	21/2018	Locação de imóvel na Av. Cônego João Lima, Qd. 03, Lt. 04, Centro Comercial, Araguaína - TO.
2022/23000/003794	307/2023	Prestação de serviços de manutenção e instalação e de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regimento, Controle e Fiscalização do Serviço Público

ĺ	N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
	1	1283014/1	IGOR HENRIQUE SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 26/01/2024

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

ı	Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
	1	815862/1	CLEONICE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2024 a 18/02/2024
	2	11224010/1	GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2024 a 23/03/2024

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

ĺ	Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
	1	11658029/2	GLEYDSON ALVES MEDEIROS	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 12/02/2024
	2	292890/1	MANOEL GOMES BARBOSA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 10/03/2024
	3	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2024 a 26/01/2024

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	103734/11	EDMILSON ALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2023 a 24/12/2023
2	125869/1	JOAO LEAL COSTA JUNIOR	Engenheiro Civil Sênior	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 16/01/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

ĺ	N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
	1	686028/1	MARINEIZE MOREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 14/02/2024
ĺ	2	1275771/1	WADNA SAMARA VERAS DE OLIVEIRA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 16/02/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11185635/1	ADRIA SILVA DE SOUSA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2024 a 21/02/2024
2	538143/8	EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 14/02/2024
3	248906/2	GEOVACKSON CARNEIRO SOUSA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2024 a 09/02/2024
4	983060/2	JOAO ROQUE FREDERICO	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 14/02/2024
5	11595779/1	REBECA GREVE DE MORAES SCOTTA	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2023 a 17/01/2024

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11169230/1	LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2024 a 28/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	708000/4	CLAUDIA PEIXOTO CABRAL	Jornalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2023 a 25/01/2024
2	674531/2	ELIELZA OLIVEIRA SOUSA BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2024 a 30/01/2024
3	11757744/3	FERNANDA DURAES DO NASCIMENTO MONTEIRO BARBOSA DOS SANTOS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 16/01/2024
4	1202715/3	PRICILLA MOURA SANTOS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2024 a 02/02/2024
5	11738707/3	RENATA OLIVEIRA QUERINO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 25/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271911/1	HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS	Analista de Comunicação Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2024 a 15/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

N°	MATRÌCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÌODO
1	1011251/3	ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	16/01/2024 a
2	1011251/3	ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2023 a 15/01/2024
3	1037986/7	ANA FEITOZA AMARAL DOS REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 01/02/2024
4	11873760/1	ANA LUCIA LINO CRUZ	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	10/12/2023 a 22/12/2023
5	893060/6	ANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 17/02/2024
6	11825430/2	ANDREIA GALVAO ROCHA VIEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 22/01/2024
7	516482/3	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 20/02/2024
8	11826002/2	CAMILLA RODRIGUES ALVES MARQUES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 24/01/2024
9	782236/2	CELIA APARECIDA MOTTA LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	23/01/2024 a
10	782236/2	CELIA APARECIDA MOTTA LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2023 a 22/01/2024
11	783356/3	CLAUCO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2024 a 19/02/2024
12	1055569/5	DALTON SUPRAWEKO MARINHO XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2024 a 26/02/2024
13	11878215/2	DANIEL EDUARDO BONATTI	Gerente de Apoio ao Usuário e Suporte Técnico	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 06/02/2024
14	938224/4	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2024 a 01/03/2024
15	11152362/7	DIVINA DE SOUSA FERNANDES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 26/01/2024

16	737796/1	EDILMA ALVES PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 13/02/2024
17	1220748/1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	15/01/2024 a 31/01/2024
18	976729/4	ELIZETE DIAS FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	16/01/2024 a 14/02/2024
19	832689/1	ERILUCIA MARIA DANTAS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	17/01/2024 a 26/01/2024
20	931382/1	EUDA MIRANDA PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2023 a 28/01/2024
21	1196871/1	EVANIA ZANON DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	29/01/2024 a 17/02/2024
22	1117734/1	FRANCISCA LEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 16/03/2024
23	382842/3	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2024 a 16/04/2024
24	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 17/02/2024
25	586502/2	IRISNEIDE DOS REIS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 21/03/2024
26	568020/4	IVANILDES COSTA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2024 a 01/03/2024
27	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação)	06/01/2024 a 04/02/2024
28	841101/3	JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 10/02/2024
29	1146840/1	JAIRO RODRIGUES BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2024 a 08/02/2024
30	1195182/7	JOANA PEREIRA FIGUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2024 a 16/01/2024
31	1185837/1	JOELMA GONZAGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2024 a 28/02/2024
32	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2024 a 17/02/2024
33	999924/5	KARLA PATRICIA DE AGUIAR CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 15/02/2024
34	1135180/1	LEONARA MARQUES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2024 a 22/02/2024
35	11485078/5	LUCIVANIA RODRIGUES VANDERLEI	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2024 a 04/02/2024
36	438379/2	MACIEL PEREIRA DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2024 a 23/02/2024
37	1182722/1	MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 28/01/2024
38	11470429/	MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2024 a 21/01/2024
39	892042/4	MARIA AURILEUDA FREITAS DE VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	20/01/2024 a 08/02/2024
40	894014/3	MARIA DE LOURDES LEMOS GOMES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 11/03/2024
41	1185276/1	MARIA ELI SILVA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 28/02/2024
42	401216/4	MARIA SILMA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	15/01/2024 a 28/02/2024
43	11880236/1	MARISA MAYARA DE MATOS BASTOS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 06/02/2024
44	478663/3	MARIZA ARAUJO LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 21/02/2024
45	11150289/2	MAURY SILVA RUBIM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2024 a 01/03/2024
46	547806/2	NEUSA BONI	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	16/01/2024 a 30/01/2024
47	702010/2	NUBIA MACHADO SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2024 a 21/02/2024
48	11825960/2	POLIANA RODRIGUES CABRAL	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2024 a 27/01/2024
49	881251/1	RITA DE CASSIA DE SOUSA MENDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 18/03/2024
50	890008/2	ROSANE DE QUEIROZ CATTONY TORRES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação)	03/12/2023 a 01/01/2024
51	408752/2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2024 a 25/02/2024
52	542389/3	SIDONIA FERREIRA DE MENDONCA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2024 a 27/02/2024
53	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 26/01/2024
'					

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	352576/5	CELI JANE MARIA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 23/01/2024
2	744107/1	CLAUDESTANE SILVA DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2024 a 28/07/2024
3	768926/2	DILMA CALDEIRA DE MOURA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2024 a 23/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

N°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1132318/2	ADRIANA DO BONFIM NUNES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2024 a 25/01/2024
2	1242784/1	AKTOR HUGO TEIXEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 04/02/2024

				F	·
3	670434/3	ALCINA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2023 a 18/01/2024
4	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 24/01/2024
5	1278010/6	ALLANO VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 01/02/2024
6	11758724/2	AMANDA LUSTOSA RODRIGUES MEIRELES	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 21/01/2024
7	300515/1	ANA BEZERRA SALES MENDES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação)	19/12/2023 a 02/01/2024
8	11718498/5	ANA LUCIA DA SILVA CHAGAS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 : 19/01/2024
9	1292048/6	ANTONIO FERNANDO ALVES DE ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 : 28/01/2024
10	11884193/1	CARINE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 : 24/01/2024
11	11240920/3	CARITAS VALADARES OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 29/01/2024
12	1162098/1	CARLA LIMA SILVA	Inspetor em Vigilância	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024
13	76196/1	CAROLINE MARTINS	Sanitária Assistente de Serviços	Licença para Tratamento	26/01/2024
14	1128574/1	GOMES CATIUCIA MENDES ARAUJO	de Saúde Enfermeiro	de Saúde Licença para Tratamento	24/01/2024 24/01/2024
15	1288067/1	CHARLES WILTON DE HARO	Enfermeiro	de Saúde Licença para Tratamento	28/01/2024 22/01/2024
16	902140/1	CLAUCEMARA MONTALVAO	Biomédico	de Saúde Licença para Tratamento	20/02/2024
				de Saúde Licença para Tratamento de	29/01/2024 04/02/2024
17	1084941/1	CRISTIANO ABDALLA ROSA	Cirurgião Dentista Diretor de Integração Multiprof	Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento	04/03/2024
18	11135980/3	DANILA LEDA MOTA	Hospitalar - Concentração I	de Saúde	04/02/2024
19	86657/5	DANYELLE BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 21/01/2024
20	1014927/7	DEJANIRA PEREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 16/01/2024
21	11904135/1	DINAIRES ALVES DA SILVA BELÉM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2024 25/01/2024
22	11532440/3	DIOMAR MASCARENHAS CHAGAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 30/01/2024
23	898457/2	EDNA ALVES NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2024 20/01/2024
24	11151331/1	EDNETE BARROS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2024 16/02/2024
25	569528/4	ENILDA AMORIM CALADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 16/02/2024
26	1132121/1	ESDRA PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 13/02/2024
27	1287567/1	EUNICE SANDES ROCHA RODRIGUES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 10/02/2024
28	11847140/1	EUZENI DE ABREU SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 26/01/2024
29	675146/1	FERDINAND SOARES GOMES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2024 10/02/2024
30	11606746/4	FRANCISCA CELSA DA CONCEICAO MARQUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2024 18/01/2024
31	563400/3	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 26/01/2024
32	11843500/2	GESSYCA MORAES REZENDE	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2024 26/01/2024
33	460865/1	GILDA DOS SANTOS AQUINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2024 20/02/2024
34	11743778/4	GIOVANA MOURA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento	05/01/2024
35	11897856/1	HEWERTON DOUGLAS	Médico	de Saúde Licença para Tratamento	17/01/2024
36	11186429/1	DIAS ALVES ISMAEL PEREIRA SANTOS	Analista em Desenvolvimento	de Saúde Licença para Tratamento	23/01/2024
37	139650/2	IVANICE ROCHA	Social Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	28/01/2024 19/01/2024
38	139650/1	RODRIGUES FERNANDES IVANICE ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	23/01/2024 19/01/2024
39	573453/3	RODRIGUES FERNANDES IVONE ALVES CABRAL	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	23/01/2024 13/01/2024
		JACQUELINE RANGEL DE		de Saúde Licença para Tratamento	27/01/2024
40	11458941/1	SOUSA	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	25/01/2024 26/12/2023
41	658835/2	JAIMILTON RIBEIRO PIRES	Auxiliar de Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	24/01/2024
42	11846488/1	JANAINA SOUSA SANTOS JOSE MENDES DE	Técnico em Enfermagem	de Saúde Licença para Tratamento	25/01/2024
43	93054/1	MENEZES	Psicólogo	de Saúde	04/03/2024
44	11546239/3	JOSEANE DE SOUZA LIRA JOSIANY RODRIGUES	Supervisor de Cartório	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024
45	11900334/1	PINHEIRO LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2024
46	11148292/1	JULIANA CORREIA PASSOS DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2023 31/12/2023
47	1204483/1	KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVATO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 06/02/2024
48	11843209/1	KAREN GOMES AGUIAR	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 15/01/2024
49	11834315/1	KARINA TAVARES NEVES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 22/01/2024
50	11777729/1	KEITH PRISCILLA INACIO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 18/01/2024
51	11860650/1	KELLEN CORINA DE FREITAS	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2024 24/01/2024

52	11775467/2	KELVER FELIPE LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 18/01/2024
53	1245902/1	LAURA ELICE DE SOUZA FERREIRA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2024 a 02/03/2024
54	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 30/01/2024
55	91124/5	LEINA MARIA COUTINHO LIMA NEVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2024 a 11/01/2024
56	11530472/5	LEONARIA TRAJANO GOMES MENDES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 31/01/2024
57	11530472/6	LEONARIA TRAJANO GOMES MENDES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 31/01/2024
58	1217933/1	LILIA MARIA CARVALHO BRITO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 10/03/2024
59	78648/2	LORENA RIBEIRO COELHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2024 a 19/02/2024
60	11717947/4	LORRAYNE CAROLINE MARTINS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2024 a 20/01/2024
61	1162748/1	LUCIANA CAMPOS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 18/01/2024
62	1162748/5	LUCIANA CAMPOS DE FREITAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 18/01/2024
63	1165011/6	LUCIMAR ALVES RIBEIRO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Aguardando Auxilio Doença - INSS	13/01/2024 a 26/01/2024
64	1209507/1	LUZILENE MENDES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2024 a 16/01/2024
65	11240539/3	MANOEL VAZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 17/02/2024
66	11900300/1	MARCYA JASSYMONE COSTA PONTES	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 22/01/2024
67	11620048/5	MARIA ADRIANA GOMES DA SILVA MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 21/01/2024
68	448210/5	MARIA ALICE MENDES MORAIS RAMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2024 a 24/01/2024
69	1209051/1	MARIA CLEIDE BARBOSA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2024 a 05/02/2024
70	11712244/4	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DOS SANTOS MESQUITA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 19/01/2024
71	1016865/8	MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 14/01/2024
72	1015451/12	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 29/01/2024
73	1015451/13	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 29/01/2024
74	509027/4	MARIA HELENA NEVES MOURAO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2024 a 17/01/2024
75	1128370/1	MARIA JOSE FERREIRA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2024 a 24/01/2024
76	11850612/1	MARIA JUSTINA MORAIS BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2024 a 25/01/2024
77	739367/6	MARIA LOPES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2024 a 27/01/2024
78	11545640/6	MARIA LUCIA SOUSA PUGAS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 28/01/2024
79	537552/3	MARIA LUIZA SEARA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2023 a 12/02/2024
80	11685549/3	MARIANNA BRITO SOARES CAMPOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 23/01/2024
81	679796/2	MARLENE ALVES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 26/01/2024
82	867527/1	MAURICIO FERREIRA FRAGA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 15/02/2024
83	11679611/3	MAYARA RODRIGUES BRITO DIAS CARDOSO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 28/01/2024
84	11712317/4	MAYCON DOLGLAS PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 25/01/2024
85	11189185/6	MERINALVA OLIVEIRA DE SOUSA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 19/01/2024
86	11832185/1	MILENA CERQUEIRA SERPA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 22/01/2024
87	1134469/1	MIRIAN SOARES MENDES MARANHAO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2024 a 02/02/2024
88	11720182/4	NILZA MOREIRA VIEGA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 21/01/2024
89	11905018/1	NIVIA MORAIS MARINHO DO NASCIMENTO	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 18/01/2024
90	1216694/1	OSVALDINA SANTOS FERREIRA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2023 a 28/01/2024
91	350968/6	PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 26/01/2024
92	11849800/1	POLLIANA SILVA TORRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2024 a 12/01/2024
93	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2024 a 20/02/2024
94	11600500/4	RENATO BARROS DA SILVA	Enfermeiro	Aguardando Auxilio Doença - INSS	24/01/2024 a 12/02/2024
95	11600500/4	RENATO BARROS DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 23/01/2024
96	265035/1	RICARDO AUGUSTO BEZERRA TINE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Médica Especial	20/01/2024 a
97	11697954/4	SABRINA ALVES COSTA GOMES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 29/01/2024
98	1017551/2	SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença Médica Especial	26/01/2024 a
99	1017551/2	SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2023 a 25/01/2024
100	1059181/1	SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 28/01/2024

101	11906391/1	SHIRLEY ARRUDA DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2024 a 20/01/2024
102	11695544/3	SIMONE PEREIRA DA SILVA HENRIQUE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2024 a 20/01/2024
103	11795743/1	SUENNE RAMOS DE SOUZA LEMOS	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 17/01/2024
104	1119478/1	TAISA SOUZA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2024 a 23/01/2024
105	377056/2	TATYANNA KELLY DUARTE DA COSTA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	27/12/2023 a 03/01/2024
106	11550937/6	TELMA MARIA BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 25/01/2024
107	327843/5	TOMASIA FERREIRA MILHOMENS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2024 a 30/01/2024
108	732907/3	VALDILETE BEZERRA LIRA REGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 21/02/2024
109	703853/2	VERLY GOMES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 04/02/2024
110	11716452/4	VICTORIA AGNES GOMES VENDRASCO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 24/01/2024
111	673976/1	WERBITON ARTUR ALVES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2024 a 24/01/2024
112	11708646/4	ZULEIDE MACEDO ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 27/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	830760/1	ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 24/02/2024
2	687896/1	ADRIANA DA SILVA CARNEIRO CABUS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 30/01/2024
3	11838906/1	ALZINAYRA SOARES PARENTE	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 29/01/2024
4	11644818/1	CARLOS ALEXANDRE GODOY REZENDE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 15/01/2024
5	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2024 a 16/03/2024
6	79227/2	FABIO FAGUNDES DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2023 a 29/01/2024
7	496124/2	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2023 a 01/01/2024
8	78648/1	LORENA RIBEIRO COELHO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2024 a 19/02/2024
9	920086/2	LUCIVALDO GERMANO MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 21/03/2024
10	994010/1	MARIA BONFIM RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2024 a 26/02/2024
11	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2024 a 24/02/2024
12	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2024 a 17/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desen Regional

Ν°	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	38754/8	REGINA PINHEIRO DE SOUSA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 25/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
11510196/2	AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 25/01/2024
304387/1	ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2023 a 11/01/2024
1123670/2	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2024 a 13/02/2024
11883928/1	MARCUS RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 19/01/2024
903090/3	MARIA DO SOCORRO MIRANDA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2024 a 05/07/2024
11608226/1	RAFAEL REZENDE DA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 23/01/2024
873412/1	VALDETE FERREIRA DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 06/04/2024
	11510196/2 304387/1 1123670/2 11883928/1 903090/3 11608226/1	11510196/2	11510196/2	11510196/2 AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA Policial Penal Licença para Tratamento de Saúde (Porrogação) 1123670/2 LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS Policial Penal Licença para Tratamento de Saúde (Porrogação) 11238928/1 MARCUS RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA Assistente IV Licença para Tratamento de Saúde (Porrogação) 11883928/1 MARCUS RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA Assistente IV Licença para Tratamento de Saúde (Porrogação) 11608226/1 RAFAEL REZENDE DA SILVA Policial Penal Licença para Tratamento de Saúde (Porrogação) 11608226/1 RAFAEL REZENDE DA SILVA Policial Penal Licença para Tratamento de Saúde (Porrogação)

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

N	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11685484/3	FRANCISCA LOPES COSTA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2024 a 07/02/2024
2	1271130/1	JOFRAN EVANGELISTA COSTA JUNIOR	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 23/01/2024
3	1090631/12	PAULA GARCIA DE DEUS SOUZA FRANCA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 26/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1281526/1	HELLEN FLAVIA TEIXEIRA CUNHA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 16/02/2024

EXTRATOS DE LICENCAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	973509/2	SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2024 a 03/04/2024

Palmas/TO. 06 de fevereiro de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 98, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicação para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 74/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 11/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e', da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/ dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora SORAIA ALVES DA SILVA, Assistente IV, matrícula nº 11244224 -7, do Centro de Internação Provisória de Gurupi - CEIP SUL, para Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A. 2311003000500342301

Consumidor(a): RDO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CPF: 24.021.344/0001-45, residente na Avenida Amazonas - N° 217 - Setor Central - Araguaína - TO - 77.803-110, Fone: (63) 99209-2966.

Fornecedor: KGK CONFECCAO, CNPJ: 37.425.912/0001-15, estabelecida na Rua Conceição de Monte Alegre - ANDAR 9, TORRE A-Número 107 - Cidade Monções - São Paulo - SP - 04.563-060, Rua Alemanha - PAVMTO SUPERIOR - Número 187 - Nações - Indaial - SC - 89082-118.

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4° II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2°, 4°, II, 5°, 33, §2°, 42, §2°, do Decreto Federal n° 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada KATHIA GRAZIELI KNOPP KGK KATITAS CONFECCOES (CNPJ: 37.425.912/0001-15) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RDO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., foi instaurado o processo administrativo n° 2311003000500342301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à Av. Paranaíba, nº 1.743, Sala 02, Centro - Araguaína - TO. CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 20 (VINTE) dias, contados da publicação em edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araguaína/TO, 31 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ: 01.786.011/0001-01, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos nº 88/2022, que possui vencimento para 06 de maio de 2024, que trata das Barragens Autovertentes do Rio Urubu (Eixo Ponte, Eixo Becker e Eixo Tartaruga). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA237/97, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA-TO nº 001/1986, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 2019/37000/000523

CONTRATO: 01/2022

ADITIVO Nº: 4º aditivo de prazo CNPJ: 26.637.306/0001-47

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Regional - SECIHD

CONTRATADO: M & F Construtora Ltda.

OBJETO: Alterar a Cláusula Nona - Dos Prazos, sendo prorrogado o prazo da vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias. Incluir a Cláusula Vigésima Segunda - Das Disposições Finais e Gerais e Alterar a Cláusula Vigésima Primeira para inclusão do índice de reajuste.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/03/2024

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Contratante

Marcelo de Almeida Geiss - Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37000/000005 ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo TERMO DE CONTRATO: Nº 024/2022

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Regional - SECIHD

CONTRATADA: A dos Santos Engenharia LTDA

CNPJ: 09.252.737/0001-76

OBJETO: Altera a Cláusula Oitava - Dos Prazos de Fornecimento e Local de Entrega do contrato nº 024/2022 - prorrogando o prazo de execução até 30/04/2024 e contratual até 29/05/2024.

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024 VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 30/04/2024 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/05/2024

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Contratante

Celio Shigueyuki Hirai - Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000413 ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo

CONTRATO: Nº 010/2022

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento

Regional - SECIHD

CONTRATADA: Sivana Engenharia LTDA

CNPJ: 00.704.890/0001-12

OBJETO: Altera a Cláusula Vigésima - Da Alteração e Prorrogação

prorrogando a data de execução até 31/03/2024.

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024 VIGÊNCIA: EXECUÇÃO: 31/03/2024

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Contratante

Tiago Modesto Costa - Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 210, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora CLAUDIA ALCANTARA DE SOUZA LIMA, número funcional 455195/1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 6 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 211, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ΕΙΥΛΡ

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1193961/1	ADRIANA CASTRO ARAUJO SIMPLICIO	173	1º de fevereiro de 2024
683428/2	ALDENIRA FARIAS BEZERRA	90	1º de fevereiro de 2024
1148281/1	ALINE SOUZA REIS	180	1º de fevereiro de 2024
1115936/2	DALILA CARDOSO TEOTONIO PONCION	154	1º de fevereiro de 2024
1219812/1	ELISANGELA DOS SANTOS COSTA	147	1º de fevereiro de 2024
779894/5	FABIANA PINTO PREVEDELLO CRUZ	180	1º de fevereiro de 2024
145091/2	JOSE EURIPEDES POSSEBON	90	5 de fevereiro de 2024
1215167/1	LEA RAQUEL DA SILVA CRUZ FONTES	116	1º de fevereiro de 2024
1222708/1	MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO	180	1º de fevereiro de 2024
918961/4	MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA	180	1º de fevereiro de 2024
1244353/1	VALMIRA ALVES GLORIA CHAVES	147	1º de fevereiro de 2024
968540/1	ZELMA PIMENTA DE SOUZA FREITAS	161	1º de fevereiro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 212, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
926799/3	ANTONIO NONATO OLIVEIRA SILVA	161	1º de fevereiro de 2024
512269/1	CLAUDIANA OLIVEIRA NUNES	96	1º de fevereiro de 2024
11164956/1	DIEGO THALISON PEREIRA	109	1º de fevereiro de 2024

1133730/1	DINAIRA DE CARVALHO SILVA	103	1º de fevereiro de 2024
1175963/1	EDVANIA MARTINS LOPES	109	1º de fevereiro de 2024
1034642/2	ELINE SALAZAR ALVES	103	1º de fevereiro de 2024
1213105/1	GILVANIA QUEIROZ MADEIRA DE AGUIAR	180	1º de fevereiro de 2024
1200100/1	JAQUELINE CRISTINA DE LIMA CARNEIRO PEREIRA	96	1º de fevereiro de 2024
1231855/1	JOSE EUDES SOARES DA ROCHA	180	1º de fevereiro de 2024
887162/1	JOSIANE COSTA GOMES	103	1º de fevereiro de 2024
1137107/1	JULYANNA BARROS MARIANO	180	1º de fevereiro de 2024
1017144/6	MANOEL FEITOSA DIAS	180	2 de janeiro de 2024
1096940/9	MARIA CLAUDETE LIMA SANTIAGO	180	1º de fevereiro de 2024
1115189/1	MARIA NUNES DE OLIVEIRA	167	1º de fevereiro de 2024
1245520/1	RAELMA DOS SANTOS NASCIMENTO MACEDO	180	1º de fevereiro de 2024
1145975/1	SAYMON OLIVEIRA COSTA	90	1º de fevereiro de 2024
434763/1	VADILSON DE ALMEIDA SILVA	90	1º de fevereiro de 2024
1200127/1	WALISSON MARIANO CARVALHO SILVA	180	1º de fevereiro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 213, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
831223/2	CAMILA QUEIROZ GAMEIRO	180	1º de fevereiro de 2024
959136/2	GUSTAVO MULLER GONÇALVES DE MOURA	180	1º de fevereiro de 2024
267676/1	MARISA APARECIDA FRANCISCO FRANCO	180	1º de janeiro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 214, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
862293/4	ALEXANDRE FRANCISCO SARAIVA NETO	180	29 de janeiro de 2024
1212907/1	MARCIA NEY RODRIGUES DOS SANTOS MATOS	180	29 de janeiro de 2024
751495/1	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	161	29 de janeiro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 215, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor LAURO CESAR LOPES BRITO, número funcional 917361/3, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre procedimentos relativos à lotação e remoção de servidor público, e adota outras providências, para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º As lotações e as remoções dos servidores públicos, no âmbito da Secretaria da Educação, obedecem aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.
- Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores públicos das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, em conformidade ao quadro de pessoal das unidades escolares, Anexo I, e das Superintendências Regionais de Educação, conforme o Anexo II a esta Normativa.
- Art. 3º A carga horária de todos os professores será definida em conformidade com as estruturas curriculares e o número de turmas da unidade escolar, distribuída de acordo com a Tabela de Carga Horária, Anexo III, e a distribuição das aulas de trilhas de aprofundamento é de acordo com a estrutura curricular vigente.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO

- Art. 4º Compete ao Diretor da unidade escolar a lotação de servidores públicos, a qual se dará na seguinte ordem:
 - I. lotação dos professores efetivos para a função de docência;
- II. lotação de professores efetivos para as funções do setor pedagógico;
- III. lotação dos demais servidores efetivos nas funções do setor administrativo.
- $\S1^{\rm o}$ A lotação de professor nas funções do Item III somente poderá ocorrer após o atendimento dos Itens I e II.
- §2º Os professores que se encontrarem com recomendação da Junta Médica Oficial do Estado, deverão ser lotados, conforme perfil, nas funções dos Itens II e III, observando e respeitando as recomendações médicas contidas no Despacho.
- §3º As funções do setor administrativo são prioritárias aos servidores efetivos ocupantes de cargos administrativos e de professores com recomendação da Junta Médica Oficial do Estado, devendo atender às recomendações contidas no Despacho da JMO.
- §4º A atribuição e responsabilidade da lotação dos professores será do Diretor da unidade escolar, homologada pelo respectivo Superintendente Regional de Educação.
- Art. 5º Concluída a lotação dos professores efetivos, bem como as concessões de extensões de carga horária e ainda havendo déficits, será realizada a contratação temporária de professores, para atendimento à docência, devendo ser observado o Inciso IV, art. 43, da Lei nº 3.742, de 22 de novembro de 2020, publicada na Edição nº 5.752, do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Executivo, bem como do Titular da Pasta são condições indispensáveis para a contratação.

- Art. 6º Para ser lotado na regência dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio Básico, Ensino Integral, Ensino Médio Integrado, Ensino Profissionalizante, Segundo e Terceiro Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir formação superior em Licenciatura ou Bacharelado, com complementação pedagógica específica para atuar nas áreas de conhecimento, a seguir:
- a) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas História, Sociologia, Geografia e Filosofia;

- b) Linguagens e suas Tecnologias Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna (Inglês/Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciências, Química, Física e Biologia;
 - d) Matemática e suas Tecnologias Matemática.

Paragráfo único. Para ser lotado na docência dos componentes curriculares específicos da Educação Profissional Técnico de Nível Médio, na coordenação de curso, o professor deverá ter a formação superior na respectiva área do curso.

- Art. 7º Ao professor deve ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas do mesmo componente curricular, preferencialmente, em uma única unidade escolar.
- Art. 8º Fica vedado ao Diretor da unidade escolar proceder com a lotação de professor em outro componente curricular/unidade curricular, quando esse mesmo componente de formação deste professor, encontrar-se em déficit.
- Art. 9º Os professores a serem lotados nas escolas do campo e quilombola, devem ter, prioritariamente, formação de nível superior e que habite nas comunidades ou nas proximidades das mesmas.
- §1º Os professores do componente curricular Saberes e Fazeres do Campo devem, prioritariamente, ter o maior número de carga horária neste componente.
- Art. 10. O professor lotado nas unidades escolares que ofertam a Educação Básica (Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, em todas as modalidades, deverá ter 28 aulas semanais.
- Art. 11. Não será autorizado a lotação do Professor somente na Formação Geral Básica, o Diretor da Unidade ficará responsável pela distribuição das aulas, contemplando a Formação Geral Básica, unidades curriculares que compõem a Parte Diversificada e os Itinerários Formativos, da parte flexível do currículo conforme sua área de formação.
- Art. 12. Ao fazer a distribuição da carga horária do professor, nas unidades curriculares da Parte Diversificada e dos Itinerários Formativos, nas etapas do ensino fundamental e médio, o Diretor da Unidade, deverá observar o perfil indicado pela equipe técnica pedagógica da Superintendência de Educação Básica, modulando aquele que possuir maior experiência e/ou habilidades afins conforme sua área de formação.
- §1º O professor que ministra a unidade curricular Projeto de Vida deverá ser lotado nos componentes curriculares correlacionados à Área do Conhecimento da Formação Geral Básica, de forma que preferencialmente, sejam lotados no máximo 03 professores.
- §2º Na Trilha de Aprofundamento deverá ser lotado mais de um professor da área de conhecimento correspondente aos módulos da carga horária, conforme a estrutura vigente.
- §3º As Eletivas são ofertadas semestralmente, conforme a carga horária das Estruturas Curriculares Vigentes/2024, considerando os interesses dos estudantes, as demandas e potencialidades da região/município. A lotação deve ser correlacionada a uma Área do Conhecimento da Formação Geral Básica e preferencialmente na área de formação do professor;
- Art. 13. Para ser lotado nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir nível superior, com formação em Pedagogia ou Normal Superior.
- Art. 14. Os professores a serem lotados nas turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino deverão ser, prioritariamente, os que possuem maior tempo de experiência docente em turmas dessa etapa de ensino.
- Art. 15. Os professores a serem lotados nas turmas do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino deverão ser, prioritariamente, os que possuem maior experiência docente em turmas de alfabetização, permanecendo no ciclo de alfabetização no ano seguinte.

- Art. 16. Nos municípios em que houver número suficiente de professores e de turmas dos Anos Iniciais (5º ano) será facultado a sua modulação na pluridocência, desde que comprovem experiência de sala de aula em turmas dessa etapa de ensino.
- Art. 17. Os professores que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade regular parcial, terão carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, por turma, para atender às atividades de regência e 03 aulas semanais, que podem ser lotadas em turmas de outras etapas ofertadas pela escola ou nas atividades complementares da Jornada Ampliada.
- Art. 19. O professor lotado com aulas não presenciais deverá cumprir as horas na unidade escolar, desenvolvendo as atividades pedagógicas com foco no atendimento exclusivo aos estudantes da etapa do ensino médio

CAPÍTULO III

DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

- Art. 20. A distribuição das aulas dos professores dar-se-á de acordo com a Estrutura Curricular aprovada para este modo de oferta de ensino.
- §2º Para os professores que ministram aulas do componente curricular de Ciências serão acrescidas, preferencialmente, na sua carga horária as aulas de Prática Experimental correspondente.
- §3º Para os professores que ministram aulas dos componentes curriculares de Matemática, Física, Biologia e Química serão acrescidas na sua carga horária as aulas de Prática Experimental correspondentes.
- §4º Para os professores que ministram aulas dos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa serão acrescidas na sua carga horária as aulas de Nivelamento em Matemática e Língua Portuguesa.
- Art. 21. O professor lotado no Componente Curricular Eletiva Esportiva ou Cultural ministrará 40h semestrais com formação preferencialmente na área de Linguagem para o Ensino Fundamental, e Linguagens e suas tecnologias para o Ensino Médio:
- §1º O professor para ser lotado no Componente Curricular Eletiva Esportiva ou Cultural com eixo na parte esportiva, deverá possuir Licenciatura em Educação Física;
- §2º O professor para ser lotado no Componente Curricular/ Unidade Curricular Eletiva Esportiva ou Cultural com eixo na parte cultural, deverá possuir habilidades artístico culturais, identificadas pela equipe Diretiva.
- Art. 22. O Professor Coordenador do Complexo Esportivo das Unidades Escolares, Padrão ETI, deverá possuir licenciatura em Educação Física.
- Art. 23. O Professor Inspetor, deverá possuir, exclusivamente, Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com modulação de 02 professores, sendo um de cada sexo, a depender do porte da escola, com 40 horas semanais.

CAPÍTULO IV DOS PROFESSORES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 24. Os professores lotados nas turmas de Sala de Recurso Multifuncional terão carga horária de 90 horas mensais, por turma.

Parágrafo único. Para ser lotado nas turmas de Salas de Recurso Multifuncional, o professor deverá possuir formação em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciaturas com cursos de Extensão, Aperfeiçoamento ou Especialização na área de Educação Especial e Inclusão.

- Art. 25. Para ser lotado como Intérprete de Libras, o professor, preferencialmente, deverá possuir formação Superior em Licenciatura em Letras-Libras ou Licenciaturas em qualquer área da educação, com no mínimo, um dos cursos abaixo:
 - I. pós-graduação *Lato Sensu* em Língua Brasileira de Sinais.
- II. cursos específicos de Libras, ministrados por instituição reconhecida com, no mínimo, 360 horas.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento às exigências do artigo anterior, a função poderá ser exercida por professor de nível médio, desde que habilitado na forma abaixo:

- I. cursos específicos de Libras ministrados por instituição reconhecida com, no mínimo, 360 horas.
- Art. 26. O Professor Intérprete de Libras deverá permanecer na mesma escola, enquanto houver estudantes surdos, deficientes auditivos e surdocegos; caso contrário, os professores deverão ser lotados em outra unidade escolar que tenha estudantes matriculados com necessidades desses atendimentos
- Art. 27. Para ser lotado no componente curricular de Libras, o professor deverá possuir formação Superior em Licenciatura em Letras-Libras ou Licenciatura em qualquer área da educação devendo ter no mínimo, um dos cursos abaixo:
 - I. pós-graduação Lato Sensu em Língua Brasileira de Sinais.
- II. cursos específicos de Libras, ministrados por instituição reconhecida com, no mínimo, 360 horas;

Parágrafo único. As vagas do componente curricular de Libras deverão ser, preferencialmente, preenchidas por professores surdos.

Art. 28. A lotação do Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão somente deverá ocorrer após o parecer favorável da Gerência de Educação para os Transtornos do Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares e autorização da Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento.

Parágrafo único: É vedada a lotação de Professor da Educação Básica e/ou Professor Normalista na função de Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusão.

Art. 29. O Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial Inclusiva - PAEEI, cargo Assistente III, quando for contratado para atender apenas um aluno, 20h, deverá complementar as outras 20 horas no Administrativo da unidade escolar que é lotado, perfazendo um total de 40 horas semanais.

CAPÍTULO V DOS PROFESSORES NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- Art. 30. Para ser lotado na docência dos componentes curriculares específicos da Educação Profissional Técnico de Nível Médio, na coordenação de curso, o professor deverá ter a formação superior na respectiva área do curso.
- Art. 31. A lotação nos Centros de Educação Profissional e a distribuição das aulas dos professores dar-se-á de acordo com a Estrutura Curricular aprovada para este modo de oferta de ensino.

CAPÍTULO VI DOS PROFESSORES NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e EJA DE PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE - EJA/PPL

- Art. 32. Os professores a serem lotados na EJA devem, prioritariamente, ter o maior número de carga horária nas turmas que ofertam essa modalidade de ensino, principalmente nas áreas de Linguagens e Códigos, Matemática, afim de não se tornar complementação de carga horária.
- Art. 33. Para lotação na unidade curricular Projeto de Vida na modalidade EJA, o professor, preferencialmente, deverá possuir experiência e/ou habilidades afins com as aulas da referida etapa de ensino.
- Art. 34. A lotação do professor mediador da Educação de Jovens e Adultos de Pessoas Privadas de Liberdade EJA/PPL do 2º e 3º Segmento, com aulas mediadas por tecnologia nas unidades penais, será realizada pela escola sede, sendo um professor com formação em Letras, que atuará também na área de Ciências Humanas e um professor com formação em Matemática e suas Tecnologias, que também atuará na área de Ciências da Natureza, por turma/segmento, e esse serão responsáveis pela transmissão das vídeoaulas nas unidades penais e também pela execução de 20% (vinte por cento) da carga horária, para ofertar as atividades presenciais.

Art. 35. A lotação do professor da Educação de Jovens e Adultos de Pessoas Privadas de Liberdade - EJA/PPL, do 2º e 3º Segmento, com aulas presenciais nas Unidades Penais, será realizada pela escola sede, sendo um professor por área de conhecimento.

CAPÍTULO VI DAS UNIDADES ESCOLARES COM JORNADA AMPLIADA AUTORIZADA

- Art. 36. A Jornada Ampliada caracteriza-se por ofertar turmas não seriadas, com carga horária de 17 horas/aulas semanais por Unidade Escolar autorizada pelo Titular da Pasta.
- §1º do total das 17 horas aulas, 6 horas serão destinadas para atendimento do reforço escolar, sendo:
 - 3 aulas para o reforço de língua portuguesa; e
 - 3 aulas para o reforço de matemática.
- §2º As demais horas (11h) serão destinadas as Atividades Complementares da Jornada Ampliada , sendo distribuídas conforme as especificações da organização curricular.
- Art. 37. Para a lotação nas atividades de Jornada Ampliada desenvolvidas no contraturno, nas etapas de ensino fundamental e médio, assegurado o caráter pedagógico, diversificação das metodologias e abordagem de atividades esportivas, culturais, artísticas e outras relativas aos temas contemporâneos e transversais, deve-se observar:
- §1º A lotação do Professor só será autorizada após o cumprimento de todas as etapas de implantação da Jornada Ampliada, conforme as Orientações para a Jornada Escolar Ampliada Educação Básica para Rede Estadual de Ensino.
- §2º Quando autorizado a oferta da Jornada Escolar Ampliada será priorizada a lotação do professor já modulado na unidade escolar.
- §3º Não havendo disponibilidade para trabalhar no contra turno, poderá ser lotado Professor de outra unidade escolar, priorizando a formação pedagógica e experiência no campo de atuação.
- $\S 4^{\rm o}$ Não será autorizado lotar Professor somente nas turmas de Jornada Ampliada.
- §5º Fica vedado lotar Professor na Jornada Ampliada havendo déficts de aulas nos componentes curriculares da formação geral básica e dos itinérarios formativos.
- §6º Nas Atividades Complementares da Jornada Ampliada, nas áreas de cultura, dança e desporto e outras, que exigem formação específica, o Diretor da Unidade só poderá modular Professor com a devida formação.

CAPÍTULO VII DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ÁREA

- Art. 38. O Coordenador Pedagógico de Área para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos deverá ser lotado na sua unidade de lotação, na Formação Geral Básica, da seguinte forma:
- I. de 01 a 04 turmas: 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 90 horas mensais cada, sendo: um para atender as áreas de Linguagem, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e um para atender às áreas de Matemática e Ciências da Natureza e mais 14 aulas na regência;
- II. de 05 a 08 turmas: 4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 90 horas mensais cada, sendo: um para cada área de conhecimento e mais 14 aulas na regência;
- III. Acima de 08 turmas: 4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 129 horas mensais cada, sendo: um para cada área de conhecimento e mais 08 aulas na regência;
- §1º O Coordenador Pedagógico de Área deverá ser escolhido pela equipe diretiva atendendo o perfil indicado no Regimento Padrão da Secretaria Estadual de Educação.
- §2º O Coordenador Pedagógico e o Coordenador Pedagógico de Área, ficarão responsáveis por acompanhar o professor no desenvolvimento das aulas presenciais e não presenciais.

- §3º O Coordenador Pedagógico de Área não deverá ser lotado nos Itinerários Formativos, somente em caso de não haver o professor habilitado para docência na Unidade Escolar.
- §4º Para o Coordenador Pedagógico de Área será destinado o período de Horas Atividades e Livre Docência referente apenas a Carga Horária da docência.
- §5º Fica vedado ao Coordenador Pedagógico de Área ministrar aulas em substituição a servidores afastados em forma de extensão de carga horária e *déficit*.
- §6º O Coordenador Pedagógico de Área ficará responsável em assumir as turmas na falta do professor dentro da sua área de conhecimento, devendo o diretor da unidade escolar reduzir as suas horas na Coordenação nesse dia, conforme organização curricular e a proposta pedagógica da escola.
- §7º O Coordenador Pedagógico de Área para atuar na área de Linguagens deverá possuir formação exclusiva em Letras.
- §8º O Coordenador Pedagógico de Área para atuar na área de Matemática e suas Tecnologias deverá possuir formação exclusiva em Matemática.
- §9º O Coordenador Pedagógico de Área não deverá ser modulado na Jornada Escolar Ampliada/JEA.

CAPÍTULO VIII DO CENTRO DE MÍDIAS

- Art. 39. A lotação dos professores, coordenação pedagógica e coordenação pedagógica de área atenderá a oferta da Proposta Pedagógica para o Centro de Mídias, atendendo ao disposto na legislação vigente quanto à Educação Híbrida.
- Art. 40. A equipe pedagógica citado no artigo anterior será selecionada mediante critérios estabelecidos e passará pela Banca Examinadora.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REMOÇÃO

- Art. 41. As remoções, a pedido, no âmbito da Secretaria da Educação, ocorrerão mediante a existência de vaga na área de formação do servidor e no início de cada semestre letivo.
- §1º Excetuam-se as remoções por motivo de saúde do servidor, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste em seu assentamento funcional, desde que comprovado por meio de exames e/ou laudos médicos.
- §2º A remoção de ofício será efetivada mediante interesse da Administração Pública e a existência de vaga na unidade de destino.
- Art. 42. Havendo solicitações de remoção em número maior que as vagas existentes para o município ou unidade escolar pleiteadas terão preferência os servidores que atenderem aos seguintes critérios:
 - I. maior idade;
- II. ter disponibilidade para assumir maior carga horária nos turnos em que a unidade escolar necessitar;
 - III. ter maior tempo de serviço no cargo;
 - IV. ter menor número de faltas injustificadas.
- Art. 43. O servidor deverá aguardar, na unidade de lotação de origem, em exercício, o resultado da solicitação de remoção, ficando sujeito ao cômputo de faltas, caso não exerça normalmente suas atividades no período de verificação do trâmite de remoção.
- Art. 44. Se deferido o pedido de remoção, a lotação do servidor na nova unidade de trabalho deverá obedecer aos mesmos critérios de lotação definidos nesta Normativa.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 45. Aplicam-se aos instrumentos regulamentados por esta Normativa a legislação pertinente, especialmente, as Leis Federais nº 9.394/1996 e 13.415/2017, 13.146/2015 e as Leis Estaduais nºs 2.859/2014, 1.818/2007 e 2.139/2009, a Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, as Portarias nº 521, de 13 de julho de 2021, e 1.432, de 28 de dezembro de 2018, ambas do Ministério da Educação, bem como o documento orientador para a Implementação do Novo Ensino Médio na etapa de ensino.
- Art. 46. No inicio de cada semestre letivo o Diretor da unidade escolar ao modular os professores efetivos, deve priorizar além do perfil, o que tenha maior tempo serviço na unidade de lotação.
- Art. 47. O professor com o benefício de 6 (seis) horas ininterruptas, concedido pela Secretaria da Administração, com o exercício em sala de aula, será lotado com 21 aulas semanais em sala de aula, sendo que as horas atividades deverão ser cumpridas no mesmo turno.
- Art. 48. No período noturno, o tempo de duração da aula terá a seguinte distribuição:
- I. 50 minutos para a realização das atividades presenciais em sala de aula.
- §1º O monitoramento da realização dos projetos complementares será realizado pelo setor Regional de Assessoria de Gestão Pedagógica e Educacional.
- §2º A atribuição e responsabilidade da lotação dos professores será do Diretor da unidade escolar, homologada pelo respectivo Superintendente Regional de Educação.
- Art. 49. Fica vedado a lotação de servidores com o cargo efetivo e contratados de Professor da Educação Básica nas funções de AA e AAE.
- Art. 50. O Professor que não estiver lotado dentro das vagas disponíveis na unidade escolar, sem amparo de Despacho emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, terá sua carga horária reduzida para 90 horas mensais.
- Art. 51. Para aquela unidade escolar que funcionar em três turnos, a designação para a função de diretor, para o ocupante de 02 (dois) cargos de professor, recairá sobre o cargo de maior carga horária, e no vínculo de menor carga horária deverá desempenhar as suas atividades no apoio pedagógico/administrativo, permanecendo os três turnos na unidade escolar.

Parágrafo único. Na unidade escolar que não funcionar nos três turnos, a sua designação também recairá sobre o cargo de maior carga horária, mas deverá ser modulado no vínculo menor em outra unidade escolar, desempenhando as suas atividades no apoio pedagógico/administrativo

- Art. 52. Somente será permitida a abertura de turmas no Sistema de Lotação de Pessoal após a devida inclusão no Sistema de Sistematização e Gerenciamento Escolar SGE e parecer técnico dos setores responsáveis.
- Art. 53. A distribuição da carga horária, para os professores do programa de Treinamento Esportivo e PARAJETS, será de acordo às especificidades de Instrução Normativa própria.
- Art. 54. O servidor que, no desempenho do cargo ou função, agir em descumprimento com as normas contidas nesta Normativa, poderá responder civil e administrativamente por sua conduta.
- Art. 55. As escolas indígenas e escolas especiais APAES serão moduladas de acordo às especificidades por Instrução Normativa própria.
- Art. 56. A designação de professores para extensão de carga horária deve obedecer a Instrução Normativa nº 01, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 57. Revogam-se:

- I. todas as autorizações especiais de lotação concedidas no ano letivo anterior;
 - II. a Instrução Normativa n° 10, de 20 de dezembro de 2022.
 - Art. 58. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA № 15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

			UNIDADE DE G	RANDE PORTE		UNIDADE DE	MÉDIO PORTE	UNIDADE DE PEQUENO PORTE			E
MODEL	O DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO		II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	Х
	REGULAR	a partir de	de 1.066 a	de 886 a	de 736 a 885	de 616 a 735	de 496 a 615	de 376 a 495	de 196 a	de 106 a	até 105
		1.600 alunos	1.599 alunos	1.065 alunos	alunos	alunos	alunos	alunos	375 alunos	195 alunos	alunos
			SETOR P	EDAGÓGICO							
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
СР	Coordenador Pedagógico	200h	160h	120h	120h	80h	80h	80h	40h	40h	40h
OE	Orientador Educacional	120h	80h	80h	80h	80h	80h	40h	40h	40h	40h
PSIC	Psicólogo	3	2	2	2	2	1	1	1	1	1
ASTS	Assistente Social	3	2	2	2	2	1	1	1	1	1
CAPP	Coordenador de Apoio de Programas e Projetos*	160h	160h	160h	160h	120h	120h	80h	80h	80h	80h
PI	Professor Inspetor*	80h	80h	80h	80h	_	_	_	_	_	_
			SETOR AD	MINISTRATIVO							
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AA	Auxiliar Administrativo	3	3	3	2	2	2	2	2	1	_
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	_
AAE	Auxiliar de Apoio Escolar	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1
TEINF	Técnico de Informática	2	2	2	1	1	1	1	1		
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar				1 p	oara cada 9 dep	endências				
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar					1 para cada 130) alunos				
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
AIVIPE	Ambiente	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
AME	Agente de Monitoramento Escolar	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
			DO	CENTES							
	Professor Regente de Turmas				De aco	rdo com a Estru	itura Curricular				
	Professor Regente de Disciplinas	De acordo com a Estrutura Curricular									
	Coordenador Pedagógico de Área/docente			De	acordo com o	numero de tur	mas /Estrutura (Curricular			
	ANEX	O II À INSTRUÇ	ÃO NORMATIV	A № 15, DE 22	DE DEZEMBR	O DE 2023.					
			UNIDADE DE G				MÉDIO PORTE		DADE DE PEC		
MODEL	O DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES AGRÍCOLAS	l a partir de	II de 1.066 a	III de 886 a	IV de 736 a 885	V	VI	VII	VIII de 196 a	IX de 106 a	X até 10

			UNIDADE DE G	RANDE PORTE		UNIDADE DE	MÉDIO PORTE	UNI	DADE DE PEC	QUENO PORT	E
MODELO	D DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES AGRÍCOLAS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	Х
WIODELC	DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES AGRICOLAS	a partir de	de 1.066 a	de 886 a	de 736 a 885	de 616 a 735	de 496 a 615	de 376 a 495	de 196 a	de 106 a	até 105
		1.600 alunos	1.599 alunos	1.065 alunos	alunos	alunos	alunos	alunos	375 alunos	195 alunos	alunos
			SETOR P	EDAGÓGICO							
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	160h	120h	80h	80h	80h	80h	40h	40h	40h	40h
CCP	Coordenador da Educação Profissional Técnica	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
OE	Orientador Educacional	80h	80h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
PSIC	Psicólogo	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1
ASTS	Assistente Social	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1
CAPP	Coordenador de Programas e Projetos*	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h
PI	Professor Inspetor*	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h
			SETOR AD	MINISTRATIVO							
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AA	Auxiliar Administrativo	2	2	2	2	2	2	1	1	1	_
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AAE	Auxiliar de Apoio Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
TECA	Técnico de Área				2 para cada	Curso ofertado	na Unidade Esc	olar			
MONN	Monitor Noturno	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Técnico de Informática	2	2	2	1	1	1	1	1		
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar				1;	oara cada 8 dep	endências				
AAG	Auxiliar de Apoio Agropecuário	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar - Cozinheiro					1 para cada 50	alunos				
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
AIVII L	Ambiente	,	,	,	,	5	1	,	,	3	3
AME	Agente de Monitoramento Escolar	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MT	Motorista				1 para ca	da veículo de T	ransporte Escola	ir			
			DO	CENTES							
	Professor Regente de Turmas					cordo a Estrutu					
	Professor Regente de Disciplinas					cordo a Estrutu					
	Coordenador Pedagógico de Área/docente		ÃO NORMATIL				mas /Estrutura (Curricular			

ANEX	O III À INSTRUÇÃO NORMATIVA № 15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

			UNIDADE DE G				MÉDIO PORTE	UNI	DADE DE PEC	QUENO PORT	E
MODEL	O DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO	1	II	III	IV	v	VI	VII	VIII	IX	Х
	INTEGRAL	a partir de	de 1. 066 a	de 886 a	de 736 a 885	de 616 a 735	de 496 a 615	de 376 a 495	de 196 a	de 106 a	até 105
		1.600 alunos	1.599 alunos	1.065 alunos	alunos	alunos	alunos	alunos	375 alunos	195 alunos	alunos
			SETOR P	EDAGÓGICO							
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	120h	120h	120h	120h	120h	80h	80h	40h	40h	40h
OE	Orientador Educacional	120h	80h	80h	80h	80h	80h	40h	40h	40h	40h
PSIC	Psicólogo	3	2	2	2	2	1	1	1	1	1
ASTS	Assistente Social	3	2	2	2	2	1	1	1	1	1
CAPP	Coordenador de Apoio de Programas e Projetos*	160h	160h	160h	160h	120h	120h	80h	80h	80h	80h
PI	Professor Inspetor *	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h	80h
			SETOR AD	MINISTRATIVO							
SG	Secretário Geral	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AA	Auxiliar Administrativo	3	3	3	2	2	2	2	1	1	1
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
AAE	Auxiliar de Apoio Escolar	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1
TEINF	Técnico de Informática	2	2	2	1	1	1	1	1		
AHE	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar				1 para o	ada 7 dependê	ncias utilizadas				
MAUE	Monitor de Acesso a Unidade Escolar	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar					1 para cada 60	alunos				
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
AME	Agente de Monitoramento Escolar	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
			DO	CENTES		•	•	•			
	Professor Regente de Turmas		•	•	De a	cordo a Estrutu	ra Curricular	•			
	Professor Regente de Disciplinas		•	•	De a	cordo a Estrutu	ra Curricular	•			
	Coordenador Pedagógico de Área/docente		•	De	acordo com o	numero de tur	mas /Estrutura (Curricular			

ANEXO IV A INSTRUCAO NORMATIVA № 15. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

***	0 DE QUADRO DE DESCRAM DE UNIDADES ESCOUADES DE TENDO			GF	RANDE PORTE						MÉDIC	PORTE			
MODEL	O DE QUADRO DE PESSOAL DE UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL – NOVO PADRÃO DE EDIFICAÇÃO				IV						,	V			
	INTEGRAL - NOVO PADRAO DE EDIFICAÇÃO			de 73	6 a 885 alur	ios			de 616 a 735 alunos						
		SETOR PEDAGÓGICO													
DR	Diretor de Unidade Escolar				40h				40h						
СР	Coordenador Pedagógico				120h				120h						
OE	Orientador Educacional				80h						8	0h			
CAPP	Coordenador de Apoio de Programas e Projetos*				160h						12	20h			
PSIC	Psicólogo				3							2			
ASTS	Assistente Social				3							2			
PI	Professor Inspetor *				80h						8	0h			
CPCE	Coordenador Pedagógico - Complexo Esportivo				40h						4	0h			
			CETOD	4004	AUCTO ATU (C										
SG	Secretário Geral	SETOR ADMINISTRATIVO 40h							4	0h					
AA1	Auxiliar Administrativo	4011								3					
	Auxiliar Administrativo - Auditório	2								2		—			
CAF	Coordenador Administrativo e Financeiro	40h								0h					
	Técnico de Informática	2				2									
AAE	Auxiliar de Apoio Escolar	2 80h					2 80h								
	Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar	1 para cada 7 dependências utilizadas				1 para cada 7 dependências utilizadas									
	Monitor de Acesso a Unidade Escolar	4							4						
	Manipulador de Alimentação Escolar	1 para cada 60 alunos					1 para cada 60 alunos								
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	6						<u> </u>		6					
AME	Agente de Monitoramento Escolar	1	1		1	1		1	1	1		1	1		1
				DOCE	NTES										
	Professor Regente de Turmas					De a	cordo	com a Estru	tura Curricular						
	Professor Regente de Disciplinas	De acordo com a Estrutura Curricular													
	Coordenador Pedagógico de Área/docente				De	acordo com	o nu	ımero de turi	mas /Estrutura	Curricular					

A escala de trabalho dos servidores na função de Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente, será distribuída conforme quadro abaixo:

AUXILIAR DE MONITORAMENTO DO PATRIMONIO ESCOLAR E MEIO AMBIENTE		TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO DIA	SÁBADO NOITE	DOMINGO DIA	DOMING O NOITE
А	þ			þ			þ		
В		þ			þ			þ	
С			h			h			h

HORÁRIOS DOS SERVIÇOS DOS AUXILIARES DE MONITORAMENTO DO PATRIMONIO ESCOLAR E MEIO AMBIENTE:

de segunda à sexta - noturno: das 18h às 06h sábado, domingo e feriado - diurno: das 6h às 18h sábado, domingo e feriado - noturno: das 18h às 06h

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 A Unidade Escolar com número de alunos entre 61 (sessenta e um) e 105 (cento e cinco) terá direito a um Manipulador de Alimentação Escolar.
- 2 A Unidade Escolar de Tempo Integral com menos de 50 alunos terá direito a 1 manipulador de alimentação escolar.
- 3 O critério para lotação de Auxiliar de Higienização do Ambiente Escolar, para as unidades que atenderem nos 3 turnos será de 1 para 8 dependências.
- 4 A Unidade Escolar com número de alunos entre 106 (cento e seis) e 260 (duzentos e sessenta), que funcionar em mais de um turno, terá direito a 2 (dois) Manipuladores de Alimentação Escolar.
- 5 Na função de Coordenador Pedagógico deverá ser modulado exclusivamente servidor com formação em Pedagogia ou Normal Superior com Pós-graduação em Gestão Educacacional ou Coordenação Pedagógica.
- 6 Na função de Orientação Educacional deverá ser modulado exclusivamente servidor com formação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, em nível de Graduação e/ou Pós Graduação.
- 7 No município que **não** houver servidor efetivo habilitado em Orientação Educacional, as horas destinadas a esta função poderão ser transferidas para a função de Coordenador Pedagógico, a critério do Diretor da Unidade Escolar.
- 8 A Unidade Escolar que ofertar cursos técnicos terá direito a 90 horas de Coordenador de Cursos Profissionalizantes para cada curso ofertado, devendo complementar a carga horária para 180 horas na docência da disciplina específica do curso.
- 9 Para a Função de Professor Inspetor, a Unidade Escolar deverá, obrigatoriamente, modular servidores do sexo masculino e feminino, com formação em Pedagogia.
- 10 A função de Auxiliar de Apoio Escolar tem por finalidade auxiliar o Coordenador de Apoio Administrativo e Financeiro, principalmente no acompanhamento da Alimentação Escolar.
- 11 Na função de Coordenador de Apoio de Programas e Projetos, modular, exclusivamente, professor efetivo, mediante autorização do Titular da Pasta. Devendo ser priorizado os professores com recomendação da Junta Médica Oficial do Estado.
- 12 Após o cumprimento do Item 11, o diretor escolar designará 1 (um) dos Coordenadores de Apoio de Programas e Projetos CAPP, para ficar exclusivo no atendimento da Biblioteca.
- 13 Nas Unidades Escolares de médio e pequeno porte indígenas, o atendimento do Psicólogo e Assistente Social, ficará a cargo dos profissionais lotados nas Superintendências Regionais de Educação.
- 14 As Escolas Agrícolas que funcionam em regime de internato, deverá modular na função de Monitor Noturno, 1 servidor do sexo masculino e 1 servidor do sexo feminino.
- 15 A definição do Modelo de cada Unidade Escolar, será com base no número de alunos matriculados no inicio do ano letivo de 2024, conforme o SGE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 2023/27009/153586

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.463,97 (cento e oitenta mil, quatrocentos

e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93. SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Vanderlei Barbosa da Costa Representante legal Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

> VANDERLEI BARBOSA DA COSTA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 2023/27009/153586

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA - ME

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.592,69 (oitenta e oito mil, quinhentos e

noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93. SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Vanderlei Barbosa da Costa Representante legal Contratada Edilene Fernandes da Silva Santos

> VANDERLEI BARBOSA DA COSTA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROF. HAMEDY CURY QUEIROZ

EXTRATO DO CONTRATO 006/2024

PROCESSO: 005/2023

CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Assoc. de Apoio à Escola Est. Profa Hamedy Cury Queiroz

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Prof. Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.211,29 (quatorze mil, duzentos e onze reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993

SIGNATÁRIOS:

Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante legal da Contratante Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada

> CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL **OQUERLINA TORRES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO N° 2023/27000/023077

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres

CONTRATADA: P. SILVA ALVES CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 127.826,27 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Priscilla Arataque Gomes Lomazzi Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polliane Silva Alves

> PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO N° 2023/27000/023077

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres

CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 18.557,25 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Priscilla Arataque Gomes Lomazzi Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

> PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO N° 2023/27000/023077

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres CONTRATADA: Lucas Eduardo Lemes de Souza

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 103.622,75 (cento e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Priscilla Arataque Gomes Lomazzi Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

> PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2023

PROCESSO N° 2023/27000/023077

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA XAVIER

CNPJ: 46.042.752/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 32.815,50 (trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Priscilla Arataque Gomes Lomazzi Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira

> PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO N° 2023/27000/023077

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres

CONTRATADA: L. F. M. ALBURQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.754,50 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Priscilla Arataque Gomes Lomazzi Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Fernando Marques Alburquerque

> PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO N° 2023/27000/023077

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 185.965,23 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Priscilla Arataque Gomes Lomazzi Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

> PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

PROCESSO: 2023/27000/022988

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato

CONTRATADA: L M Rodrigues Martins - ME

CNPJ: 13514164/0001-89

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.556,07(quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante Lucilene Maria Rodrigues Martins - Representante legal Contratada

> MIRVAN PEREIRA LOPES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

PROCESSO: 2023/27000/022988

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato

CONTRATADA: Rafael de Araújo Crispim

CNPJ: 12.088.448/0001-98

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.695,55 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos.).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da art. 57, §1°, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante Rafael de Araújo Crispim - Representante legal Contratada

> MIRVAN PEREIRA LOPES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2024

PROCESSO: 2023/27000/022988

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.956,50 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos.).

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada

> MIRVAN PEREIRA LOPES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2024

PROCESSO: 2023/27000/022988

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato

CONTRATADA: CBM Varejista de Mercadorias Ltda

CNPJ: 46.879.694/0001-80

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.136,16 (doze mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos.).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante

Fayola Nayla Ferreira dos Santos Bonfim - Representante legal Contratada

MIRVAN PEREIRA LOPES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2024

PROCESSO: 03/2023 CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato

CONTRATADA: Wanderson Correia Cirqueira

CPF: 020.xxx.xxx-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Morro do Mato, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.501,89 (nove mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Mirvan Pereira Lopes - Representante legal da Contratante Wanderson Correia Cirqueira - Representante legal Contratada

> MIRVAN PEREIRA LOPES Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO N° 2023/27000/0232291

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Archangela Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 211.552,51 (duzentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

> LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO N° 2023/27000/0232291

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela CONTRATADA: Lucas Eduardo Lemes de Sousa

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Archangela Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 70.628,45 (setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Sousa

> LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO N° 2023/27000/0232291

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela

CONTRATADA: AK de Sousa Miranda

CNPJ: 10.396.490/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Archangela Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.243,67 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos Representante Legal do Fornecedor Registrado: Andreia Karine de Sousa Miranda

> LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES no uso das suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.642, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Formoso do Araguaia do Tocantins e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOFIRO:

EDILEIDE COSTA COELHO SALES, matrícula nº 786072-2.

EQUIPE DE APOIO:

MARINA EMANUELLE BARBOSA COIMBRA, matrícula nº 37506-4 ÉDNA COSTA COELHO ROSAL, matrícula nº 1191187-1 PALOMA ROCHA LOPES VIANA, matrícula nº 11894679-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 04, de setembro de 2023, publicada no diário Oficial do Estado n° 6424, do dia 02 de outubro de 2023.

MAZILDA DE FÁTIMA FÉLIX Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO N° 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora

Oneides Rosa de Moura.

CONTRATADA: Supermercado Bom Preço

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.934,20 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sonia Augusto da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nágila Beatriz Rodrigues da Silva,

SONIA AUGUSTO DA SILVA Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2023

PROCESSO N° 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

CONTRATADA: Mestre Comercial de Produtos e Serviços MARCOS PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.484,69 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sonia Augusto Da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA,

SONIA AUGUSTO DA SILVA Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO N° 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO EIRELLI-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.015,10 (trinta e oito mil, quinze reais e dez centavos). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sonia Augusto da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

SONIA AUGUSTO DA SILVA Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO N° 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

CONTRATADA: PALMALAC LATICINIO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$ 3.568,50 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sonia Augusto da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA PEREIRA DA SILVA VIERA

SONIA AUGUSTO DA SILVA Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO N° 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 27.286,53 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sonia Augusto da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado:

LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA.

SONIA AUGUSTO DA SILVA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 01/20224

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO Á ESCOLA ESTADUAL

GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ: 14.920.999/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.014,50(cento e dezenove mil, quatorze reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da Contratante Adriana de Pedrassa de Souza Braga - Representante legal Contratada.

> EDMILSON RODRIGUES SANTOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO Á ESCOLA ESTADUAL

GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.671,60 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos.).

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro e 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da Contratante. Marcos Pereira da Silva - Representante legal Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: VALE MAIS LTDA -ME

CNPJ: 45.591.673/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.893,76 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da Contratante. Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante legal Contratada.

> EDMILSON RODRIGUES SANTOS Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO: 03/2023

CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

NOSSA SENHORA APAREĆIDA CONTRATADA: J B DE MATOS CNPJ: 05.941.923/0001-61

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.519,01 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e um centavo).

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Adauto Campos de Oliveira - Representante legal da Contratante. Jose Batista de Matos - Representante legal Contratada.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 03/2023

CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

NOSSA SENHORA APARECIDA CONTRATADA: Valle Mais Ltda.

CNPJ: 45.591.673/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.638,94 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Adauto Campos de Oliveira - Representante legal da Contratante. Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante legal Contratada.

> ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO: 03/2023

CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

NOSSA SENHORA APAREĆIDA

CONTRATADA: 45.893.441 Marcos Pereira da Silva

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.117,47 (mil, cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Adauto Campos de Oliveira - Representante legal da Contratante. Marcos Pereira da Silva- Representante legal Contratada.

> ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Alvorada - Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ALEXANDRE FERREIRA PIMENTEL, matrícula nº 11640332-5

EDUARDO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 11740035-2 GEOVANA SILVA COSTA, matrícula nº 11719583-4 JONETE FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 11831537-2

- Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.
- Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.
- Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, localizada na Rua S-16, s/nº, Quadra L, Sol Nascente, município de Gurupi/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.386/0001-67, por meio do pregoeiro (a) PRISCILA FERREIRA DUTRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 23 de fevereiro de 2024, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Dr. Joaquim Pereira da Costa. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 17h. Tel.: (63) 3313-1288 e através do e-mail: joaquimcostafinanceiro@gmail.com.

Gurupi/TO, 22 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA EUZELIA DE FREITAS Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO N° 001/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy CONTRATADA: C A Logística de Alimentos LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.926,90 (sete mil, novecentos e vinte seis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Aparecida Ramalho dos Passos Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de Alcântara

> MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO N° 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy CONTRATADA: Supermercado Iguatu LTDA

CNPJ: 37.000.148/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.293,60 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Aparecida Ramalho dos Passos Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Jose de Alcântara Antunes

> MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO N° 003/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy CONTRATADA: 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.188,65 (vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinto centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Aparecida Ramalho dos Passos Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO N° 004/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy CONTRATADA: Supermercado Samilla LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Guaracy, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.176,07 (dez mil, cento e setenta e seis reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Aparecida Ramalho dos Passos Representante Legal do Fornecedor Registrado: LAGRANGER FARIAS PIRES

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: 002/2023 CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

TANCREDO DE ALMEIDA NÉVES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.599,76 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais, setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Abgail Ribeiro.

Lagranger Farias Pires.

ABGAIL RIBEIRO. Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 002/2023 CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.787,80 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais, oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Abgail Ribeiro. Marcos Pereira da Silva.

ABGAIL RIBEIRO. Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 002/2023 CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.559,30 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Abgail Ribeiro Cesar Augusto Bezerra de Alcântara.

ABGAIL RIBEIRO. Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.801.11 (quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e onze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Luzia Alves Silva Nunes Lagranger Farias Pires

LUZIA ALVES SILVA NUNES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

ELESBÃO LIMA

CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.982,60 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Luzia Alves Silva Nunes - Cesar Augusto Bezerra de Alcantara

LUZIA ALVES SILVA NUNES Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

ELESBÃO LIMA

CONTRATADA: MARCOS PEREIRADA SILVA CNPJ: 45.893.441/0001-06 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.145,45 (trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Luzia Alves Silva Nunes Marcos Pereira da Silva

LUZIA ALVES SILVA NUNES Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO N° 001/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Associação do conselho escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.514,62 (dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081. de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES.
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO N° 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Associação do conselho escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.803,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos.)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANER RIBEIRO DA SILVA.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES. Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO N° 003/2023

CONTRATANTE: Associação do conselho escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES. Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO N° 004/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Associação do conselho escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.350, 00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais.)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANER RIBEIRO DA SILVA.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES.
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO N° 005/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Associação do conselho escolar da Escola Estadual Vila União

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 33.382,00 (trinta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais) VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANER RIBEIRO DA SILVA.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES.
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023 CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS - APAE DE PEDRO AFONSO CONTRATADA: E. A. DE ABUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 01/2023 celebrado com a empresa E. A. DE ABUQUERQUE - EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.928.169/0001-31, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato nº 01/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante Legal da Contratada

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023 CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS - APAE DE PEDRO AFONSO -TO

CONTRATADA: P. SILVA ALVES CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 02/2023 celebrado com a empresa P. SILVAALVES inscrita no CNPJ nº 09.342.497/0001-09 que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato n^{o} 02/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante POLIANNE SILVA ALVES - Representante Legal da Contratada

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 01/2023 CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS - APAE DE PEDRO AFONSO CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA - LTDA

CNPJ: 28.325.347/0001-23

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 03/2023 celebrado com a empresa PAZ E SILVEIRA - LTDA inscrita no CNPJ nº 28.325.347/0001-23, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato nº 03/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante Jonatas Victor Silveira Carvalho - Representante Legal da Contratada

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 01/2023 CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS - APAE DE PEDRO AFONSO CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER - LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 04/2023 celebrado com a empresa SUPERMERCADO LIDER - LTDA inscrita no CNPJ nº 13.892.227/0001-30, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato nº 04/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024

SIGNATÁRIOS:

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO: 01/2023 CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas

CONTRATADA: Geovane N de Souza

CNPJ: 30.586.202/0001-28

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 12/2023 celebrado com a empresa GEOVANE N DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 30.586.202/0001-28, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato nº 12/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Liege Segatto Wendt - Representante Legal da Contratante

Rose Resplandes Silva - Representante Legal da Contratada

LIEGE SEGATTO WENDT Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO: 01/2023 CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas

CONTRATADA: Paz e Silveira Ltda CNPJ: 28.325.347/0001-23

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 13/2023 celebrado com a empresa PAZ E SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.325.347/0001-23, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato nº 13/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Liege Segatto Wendt - Representante Legal da

Contratante

Jonatas Victor Silveira Carvalho - Representante Legal da Contratada

LIEGE SEGATTO WENDT Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO: 01/2023 CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 14/2023 celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.573.762/0001-07, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato nº 14/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Liege Segatto Wendt - Representante Legal da Contratante

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

LIEGE SEGATTO WENDT Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL C. DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual

Otoniel C. de Jesus

CONTRATADA: Francilândio Thaires de Carvalho Silva

CNPJ: 45.169.346/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Otoniel

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.568,57 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/02/2024 e encerramento em 01/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Cleide Alves Oliveira - Representante legal da Contratante: Pablo Brian de Sousa Silva - Representante legal Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas do Itanaió II

de Itacajá II

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 005/2023 celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.573.762/0001-07, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato nº 005/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024

SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO: 01/2023 CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas

de Itacajá II

CONTRATADA: THAMIPE LTDA CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 006/2023 celebrado com a empresa THAMIPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato nº 006/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da

Michael Péricles Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO: 01/2023 CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II

CONTRATADA: E A ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 007/2023 celebrado com a empresa E AALBUQUERQUE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.928.169/0001-31, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato nº 007/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 046/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2023 da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: SANIGRAN LTDA - EPP CNPJ: 15.153.524/0001-90

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
4	02	UND	ROÇADEIRA- motor: 2 tempos, 63 cc, mínimo; potência: 3 HP; rotlação: 9000 RPM; requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação.	TRC63	R\$ 1.464,96	R\$ 2.929,92	
	VALOR TOTAL						

Empresa: CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME CNPJ: 40.426.345/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
06	06 07 UND FRIGOBAR - Capacidade: 120L e para o freezer de no mínimo 7,6; cor: branco; tensão elétrica: 220 V.			MIDEA	R\$ 1.407,0	R\$ 9.849,00	
10	SMART TV LED 50' - Categoria: smart tv, Tela: LED; Tamanho da tela: 50'; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede. Com controle remoto.				R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00	
11	03	UND	SMART TV LED 70' - Categoria: smart tv, Tela: LED, Tamanho da tela: 70'; Resolução: ultra hd (4k) imagem 1366 x 768; Frequência: 120 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com controle remoto, conversor digital integrado, 2 entradas HDMI, 2 entradas USB e rede sem fio.	SAMSUNG	R\$ 4.710,00	R\$ 14.130,00	
	VALOR TOTAL						

Empresa: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 42.649.742/0001-92

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01		MÁQUINA DE SOLDA - Modelo: inversora; Tensão: 220 V; Requisito: com hot start, arc force, anti-sticking lift, cabo com porta eletrodo, cabo com garra negativa, alça para transporte e martelete para escoria de solda; Amperagem: 20 180 A; Frequência: 60 Hz; Podéncia: 7.000 W.	TSSAPER	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	R\$ 1.000,00					

Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP CNPJ: 45.329.312/0001-81

ľ	TEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	02	02	UND	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO - Categoria: com bateria; Tensão elétrica: 20 V; Potência: 1,3 Ah; Rotação: 1.500 RPM; Requisito: com bateria lítio.	EOS	R\$ 484,30	R\$ 968,60	
Γ	VALOR TOTAL							

Empresa: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	21	UND	SMART TV LED 50' - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50'; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Frequiência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede. Com controle remoto.	AOC	R\$ 2.060,00	R\$ 43.260,00
	R\$ 43.260,00					

TOTAL GERAL: R\$ 85.637,52

- 01. CONDIÇÕES GERAIS
- 1.1 Prazo de validade
- a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.
 - 1.2. Do local e prazo de entrega
- a) A entrega deverá ser feita no almoxarifado/arquivo, na Quadra 412 Sul, Av. NS-10, Plano Diretor Sul, Palmas TO, CEP: 77.021-090, das 8h às 14 horas.
- b) O prazo será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho. No local indicado pela secretária da administração.
 - 1.3. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

- c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.
 - 1.4. Condições de Pagamentos:
- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto do setor responsável da Secretária de Administração.
 - 1.5. Das Assinaturas:
- a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Administração SECAD.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário

Empresas:

SANIGRAN LTDA - EPP

CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Obs: Fica inalterado o prazo de validade da ata publicada no DOE N° 6370, de 17 de julho de 2023.

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

LTDA - ME

CNPJ: 36.925.507/0001-01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09 21 UND SMART TV LED 50' - Categoria: smart tv, Tela: LED; Tamanho da tela: 50'; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2000; Frequência: 60 Hz, Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede. Com controle remoto.					R\$ 43.260,00
11	03	UND	SMART TV LED 70' - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 70'; Resolução: ultra hd (4k) imagem 1366 x 76'8; Frequência: 120 Hz; Tensão elétria: 220 V; Requisito: com controle remoto, conversor digital integrado, 2 entradas HDMI, 2 entradas USB e rede sem flo.		R\$ 14.130,00
			R\$ 57.390,00		

Empresa: RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS

LTDA - EPP

CNPJ: 17.800.159/0001-93

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	99 21 UND SART TV LED 50' - Categoria: smart tv, Tela: LED; Tamanho da tela: 50'; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede. Com controle remoto.		R\$ 43.260,00		
11	03	UND	SMART TV LED 70' - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 70'; Resolução: ultra hd (4k) imagem 1366 x 768; Frequência: 120 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com control ermoto, conversor digital integrado, 2 entradas HDMI, 2 entradas USB e rede sem fio.	R\$ 4.710,00	R\$ 14.130,00
			R\$ 57.390,00		

Empresa: PORTO BRASIL SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME CNPJ: 46.656.337/0001-52

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10	06	LIND	SMART TV LED 50' - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50'; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Frequência: 60 Hz; Tenão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede. Com controle remoto.	P\$ 2.250.00	R\$ 13.500,00	
	VALOR TOTAL					

Empresa: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA - EPP

CNPJ: 20.322.030/0001-21

ITEN	1 QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
10	06	LIND	SMART TV LED 50' - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50'; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Frequência: 60 Hz; Tamão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede. Com controle remoto.		R\$ 13.500,00		
	VALOR TOTAL						

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora AUREA MARIA MATOS RODRIGUES, matrícula nº 661858-4, cargo Gerente de Ações de Prevenção a Violência, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria Jurídica, desta pasta, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, ao dia 08 do mês de fevereiro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Estadual da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 75/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor, EDINALDO ALVES DE LIMA, Assessor Comissionado IV, Matrícula nº 11154195/4, CPF: XXX.XXX.316-06, lotado na Diretoria do Centro de Distribuição - CD para Gerência de Transporte, retroativo a 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 77/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, MARCIA FREITAS REIS, Enfermeira, Matrícula nº 1222872/1, CPF: XXX.XXX.661-20, lotada no Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 80/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito, a Portaria Nº 63/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.505, de 05 de fevereiro de 2024, que Lotou, o servidor DILSON NOBRE DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1067443/3, CPF: XXX.XXX.751-68, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 133/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 84/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6505, de 05 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 142/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 142/2023

PROCESSO nº 2023.30550.008660

EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.380.565/0001-51.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamento médico hospitalar (monitor multiparâmetros marca dixtal) destinado a atender as necessidades das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA	Rafael Rodrigues dos Santos	Ricardina Apolinaria de Jesus N.	Luiz Eduardo Freire Borges
CLÍNICA	Mat. 11609290-5	Pereira Mat. 11804637-1	Mat. 11599650-2

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 134/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 913/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6179, de 27 de setembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 283/2014, que passará a ser:

CONTRATO Nº 283/2014 PROCESSO nº 2013.30550.003776

EMPRESA: ALDO AYRES COSTA FILHO - CPF: XXX.XXX.XXX-32 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Imóvel para atendimento das atividades do Serviço de Residência Terapêutica (CAPS Infantil) de Araguaína.

UNIDADE	UNIDADE FISCAL SUPLENTE		GESTOR	
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE ARAGUAÍNA (CAPS INFANTIL)	Carlos de Jesus Martins Mat. 113569-4	Ioney Dias Noleto Mat. 1198729-5	Dágma Luzia Carvalho de Sousa Mat. 280384-3	

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos.dentre outras:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

 X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 72/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, FABIOLAALMEIDA NOLETO, Gerente de Contratos Convênios e Acordos Internacionais, Matrícula nº 55739/9, CPF: XXX.XXX.371-60, lotada na Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS, relativa ao período aquisitivo, 2022/2023, prevista para o período de 05/02/2024 a 22/02/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 76/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias no período de 19/02/2024 a 14/03/2024, para o servidor GILENO DIAS DE OLIVEIRA, Diretor de Suprimentos Hospitalares, Matrícula nº 1123777/2, CPF: XXX.XXX.351-27, cedido Interno, lotado na Diretoria de Suprimentos Hospitalares, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 22/01/2024 a 15/02/2024, suspensas pela PORTARIA Nº 39/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.498, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

DESPACHO Nº 11/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

Processo nº 2024/30550/

Interessado: ANA PAULA MACHADO SILVA

Assunto: Afastamento eventual sem custeio de longa duração

Curso/Evento: Doutorado em Educação na Amazônia ofertado pela UFT -

Universidade do Tocantins

Cargo/Efetivo: Assistente de Servicos de Saúde

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Lotação: Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - ETSUS

Município: Palmas - TO

Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual

Dias de afastamento: nas quartas-feiras de 8:30 às 12:30 hs, quintas-feiras

de 15:00 às 18:00hs e sextas-feiras de 8:30 às 12:30 hs. Período do Afastamento: de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo parecer emitido pela Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, que informa a inexistência de impedimentos legais para Concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora ANA PAULA MACHADO SILVA o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos do servidor, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III), para o curso em epigrafe no período em conformidade com o cronograma de aulas apresentado.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 09 de fevereiro de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 72/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470, de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120//2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no Despacho - 80/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 08 de fevereiro de 2024, referente aos autos do Processo nº 2020/30550/006385;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 30.330.883/0001-69), ao passo que DECIDO aplicar as sanções nos seguintes termos:

I - A aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, mais o descredenciamento no SICAF, e cadastro no CEIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES Corregedora da Saúde

ADAPEC

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JAILSON NUNES ALVES, CPF nº XXX.XXX.152-15, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11180250-1, da Delegacia Regional de Execução de Serviços de Araguatins para Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, a partir de 01/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

PORTARIA N° 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 23, de 22 de janeiro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.496, de 23 de janeiro de 2024, referente à FÉRIAS do servidor Paulo Gloria de Azevedo.

Onde se lê:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias do servidor PAULO GLÓRIA DE AZEVEDO número funcional: 599545-3, Fiscal de Defesa Agropecuária, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para fruí-los em 01/02/2024 a 01/03/2024.

Leia-se:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias do servidor PAULO GLÓRIA DE AZEVEDO número funcional: 599545-3, Fiscal de Defesa Agropecuária, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para fruí-los em 02/02/2024 a 02/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente

FOMENTO

PORTARIA/Nº 004/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamento de Central Digital PABX, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agencia de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de equipamento de Central Digital PABX, para uso Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com prestação de serviços de assistência técnica enquanto durar o prazo do contrato, pelo valor total de R\$ 6.219,24 (seis mil, duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), por meio de contratação, com a empresa CAM TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.438.757/0001-76, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 007/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001166/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/03/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKD7D95/TO	DETRAN	MB00009421	04/01/2024	07:16	6920-1
MWL3C29/TO	DETRAN	MB00009422	04/01/2024	08:18	6920-1
HPE7A76/TO	DETRAN	MB00009424	04/01/2024	09:11	6920-1
QKE1A96/TO	DETRAN	MB00009425	04/01/2024	09:25	6920-1

OLL8B92/TO	DETRAN	MB00009426	04/01/2024	10:06	6920-1
			04/04/0004	40.00	0000.4
QKB0E61/TO	DETRAN	MB00009427	04/01/2024	10:29	6920-1
QKC4E06/TO	DETRAN	MB00009428	04/01/2024	10:34	6920-1
MI/C1 100/TO	DETRAN	MP00000430	04/04/2024	10:44	6020.1
MVS1J88/TO	DETRAN	MB00009429	04/01/2024	10:44	6920-1
MWX3B20/TO	DETRAN	MB00009430	04/01/2024	10:57	6920-1
NICVEILATO	DETRAN	MB00009431	04/01/2024	11:08	6920-1
NKY5I14/TO	DETRAN	MD00009431	04/01/2024	11:06	0920-1
QKE5040/TO	DETRAN	MB00009432	04/01/2024	11:39	6920-1
OVVOCONTO	DETDAN	MD00000433	04/04/2024	44.45	0000.4
QKK0929/TO	DETRAN	MB00009433	04/01/2024	11:45	6920-1
MWO3816/TO	DETRAN	MB00009434	04/01/2024	11:59	6920-1
OMENIOTEO	DETRAN	14000000405	04/04/0004	40.00	0000.4
QWF1H87/TO	DETRAN	MB00009435	04/01/2024	12:08	6920-1
EEO5C24/TO	DETRAN	MB00009436	04/01/2024	12:13	6920-1
NWF1F60/TO	DETRAN	MB00009437	04/01/2024	13:18	6920-1
NPE9543/TO	DETRAN	MB00009438	04/01/2024	13:23	6920-1
PJT5E95/TO	DETRAN	MB00009439	04/01/2024	13:39	6920-1
RSC7E65/TO	DETRAN	MB00009440	04/01/2024	13:39	6920-1
QKK6G58/TO	DETRAN	MB00009441	04/01/2024	13:44	6920-1
QKF5237/TO	DETRAN	MB00009442	04/01/2024	13:46	6920-1
OYC2H23/TO	DETRAN	MB00009443	04/01/2024	13:47	6920-1
RSA4H91/TO	DETRAN	SJ006O90L7	03/01/2024	16:15	5541-1
MWR7177/TO	DETRAN	SJ00J8100Y	03/01/2024	20:00	6599-2
MWV2A70/TO	DETRAN	SJ005B407H	03/01/2024	23:59	6530-0
MWI2839/TO	DETRAN	SJ00AW701S	04/01/2024	01:55	5010-0
MWI2839/TO	DETRAN	SJ00AW701T	04/01/2024	02:02	6599-2
MXF0758/TO	DETRAN	SJ00HN103K	04/01/2024	08:50	5193-0
MXF0758/TO	DETRAN	SJ00HN103L	04/01/2024	08:53	5185-1
MAI UI JUI TU	PLINNI	OUUUI IIV IUUL	0-710 11ZUZ4	00.00	
MXF0758/TO	DETRAN	SJ00HN103M	04/01/2024	08:54	5185-2
QWF4C09/TO	DETRAN	SJ00AV700E	04/01/2024	09:53	7633-1
RIM5G04/TO	DETRAN	SJ00EH2063	04/01/2024	10:30	5010-0
RIM5G04/TO	DETRAN	SJ00EH2064	04/01/2024	10:30	6637-1
KIIVIJGU4/TU	DETRAN	0JUUETI2004	04/01/2024	10:30	003/-1
QKC4902/TO	DETRAN	SJ00IJ3016	04/01/2024	11:29	6599-2
					7020.4
QKC4902/TO	DETRAN	SJ00IJ3017	04/01/2024	11:35	7030-1
QKK5342/TO	DETRAN	SJ00IQ104N	04/01/2024	11:56	5622-2
QKC4902/TO	DETRAN	SJ00IJ3018	04/01/2024	12:06	5010-0
RSF3F59/TO	DETRAN	SJ00AV700F	04/01/2024	13:01	5738-0
GRO3D04/TO	DETRAN	SJ00HJ300E	04/01/2024	11:00	5010-0
QWF7D42/TO	DETRAN	SJ009P2004	04/01/2024	15:21	5509-0
MXE6664/TO	DETRAN	SJ009P2005	04/01/2024	15:24	5509-0
QKF3D77/TO	DETRAN	SJ00BQ100P	04/01/2024	14:40	6653-1
NFH4517/TO	DETRAN	SJ00II3001	04/01/2024	16:21	6599-2
NFH4517/TO	DETRAN	SJ00II3003	04/01/2024	16:26	5010-0
RSA5C83/TO	DETRAN	SJ009P2006	04/01/2024	16:45	5010-0
RSB9I63/TO	DETRAN	SJ00EK3018	04/01/2024	16:53	7030-1
QKM4572/TO	DETRAN	SJ00EK3019	04/01/2024	17:17	7340-0
MWF8H22/TO	DETRAN	SJ00HX102V	04/01/2024	17:37	6408-0
RMA0E68/TO	DETRAN	SJ00HE302K	04/01/2024	17:53	5010-0
MWF8H22/TO	DETRAN	SJ00HX102W	04/01/2024	18:01	6653-1
MWF8H22/TO	DETRAN	SJ00HX102X	04/01/2024	18:05	6645-0
MWF8H22/TO	DETRAN	SJ00HX102Y	04/01/2024	18:07	7340-0
NEUROZOTO					
NFH8C79/TO	DETRAN	SJ00AK201L	04/01/2024	17:30	6653-1
MWI8J75/TO	DETRAN	SJ00B1A030	04/01/2024	18:30	7030-1
MWA9J31/TO	DETRAN	SJ00AK201M	04/01/2024	18:44	5010-0
QKG5A63/TO	DETRAN	SJ00BX301S	04/01/2024	18:42	6637-2
QKG5A63/TO	DETRAN	SJ00BX301T	04/01/2024	18:49	5010-0
OLM9D56/TO	DETRAN	SJ00B1A031	04/01/2024	18:49	6637-1
MVZ0J48/TO	DETRAN	SJ005Q20BW	04/01/2024	18:46	7072-1
OLM9D56/TO	DETRAN	SJ00B1A032	04/01/2024	18:56	5010-0
QKG5A63/TO	DETRAN	SJ00BX301U	04/01/2024	18:54	6599-2
		SJ00AK201N	04/01/2024		5010-0
NFH8C79/TO	DETRAN	0000711120111		18:57	
					5010.0
QKC5D67/TO	DETRAN	SJ00HE302L	04/01/2024	18:58	5010-0
					5010-0 6637-1
QKC5D67/TO NFH8C79/TO	DETRAN DETRAN	SJ00HE302L SJ00AK201°	04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00	6637-1
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO	DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00HE302L SJ00AK201° SJ00AK201P	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04	6637-1 6610-2
QKC5D67/TO NFH8C79/TO	DETRAN DETRAN	SJ00HE302L SJ00AK201°	04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00	6637-1
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO	DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00HE302L SJ00AK201° SJ00AK201P	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04	6637-1 6610-2
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00HE302L SJ00AK201° SJ00AK201P SJ009F2078	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07	6637-1 6610-2 6637-1
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUO8G33/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J00806029 \$J005D30D5	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J00806029	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUO8G33/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J00806029 \$J005D30D5	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUO8G33/TO JUO8G33/TO MVM5095/TO	DETRAN	SJ00HE302L SJ00AK201° SJ00AK201P SJ009F2078 SJ00806028 SJ00806029 SJ005D30D5 SJ005D30D6 SJ007L300F	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUO8G33/TO JUO8G33/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J00806029 \$J005D30D5 \$J005D30D6	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUO8G33/TO JUO8G33/TO MVM5095/TO	DETRAN	SJ00HE302L SJ00AK201° SJ00AK201P SJ009F2078 SJ00806028 SJ00806029 SJ005D30D5 SJ005D30D6 SJ007L300F	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0
OKCSD67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JU08G33/TO JU08G33/TO MVM5095/TO OWF4G12/TO MXG9244/TO	DETRAN	SJ00HE302L SJ00AK201° SJ00AK201P SJ009F2078 SJ00806028 SJ00806029 SJ005D30D5 SJ005D30D6 SJ007L300F SJ005D30D7 SJ007L300G	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 23:32	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 6556-1
OKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUO8G33/TO JUO8G33/TO MVM5095/TO OWF4G12/TO	DETRAN	SJ00HE302L SJ00AK201° SJ00AK201P SJ009F2078 SJ00806028 SJ00806029 SJ005D30D5 SJ005D30D6 SJ007L300F SJ005D30D7	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1
OKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUO8G33/TO JUO8G33/TO MVM5095/TO OWF4G12/TO MXG9244/TO	DETRAN	SJ00HE302L SJ00AK201° SJ00AK201P SJ009F2078 SJ00806028 SJ00806029 SJ005D30D5 SJ005D30D6 SJ007L300F SJ005D30D7 SJ007L300G	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 23:32	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 6556-1
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUO8G33/TO JUO8G33/TO JUO8G33/TO QWF4G12/TO MXG9244/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J00806029 \$J005D30D5 \$J005D30D6 \$J007L300F \$J005D30D7 \$J007L300G \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 23:32 00:28 00:45	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 6556-1 5258-3 6653-1
OKCSD67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUO8G33/TO JUO8G33/TO MVM5095/TO OWF4G12/TO MKG9244/TO RMA3H93/TO	DETRAN	SJ00HE302L SJ00AK201° SJ00AK201P SJ009F2078 SJ00806028 SJ00806029 SJ005D30D5 SJ005D30D6 SJ007L300F SJ005D30D7 SJ007L300G SJ00BQ100Q	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 23:32 00:28	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 6556-1 5258-3
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSFSE40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUO8G33/TO JUO8G33/TO M/M5095/TO QWF4G12/TO MXG9244/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J00806029 \$J005D30D5 \$J005D30D6 \$J007L300F \$J005D30D7 \$J005D30D7 \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100R	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 23:18 23:20 23:32 00:28 00:45 00:52	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 6556-1 5258-3 6653-1 7340-0
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JU08G33/TO JU08G33/TO MVM50967/TO QWF4G12/TO MXG9244/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J005D30D5 \$J005D30D5 \$J005D30D6 \$J007L300F \$J007L300G \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100R \$J00BQ100S \$J00BQ100S	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 23:32 00:28 00:45 00:52 00:10	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 6556-1 5258-3 6653-1 7340-0
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSFSE40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUO8G33/TO JUO8G33/TO M/M5095/TO QWF4G12/TO MXG9244/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J00806029 \$J005D30D5 \$J005D30D6 \$J007L300F \$J005D30D7 \$J005D30D7 \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100R	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 23:18 23:20 23:32 00:28 00:45 00:52	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 6556-1 5258-3 6653-1 7340-0
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JU08G33/TO JU08G33/TO JU08G33/TO MVM5095/TO QWF4G12/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J005D30D5 \$J005D30D5 \$J005D30D6 \$J007L300F \$J007L300G \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100D \$J00BQ100D \$J00BQ100D \$J00BQ100D	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 23:32 00:28 00:45 00:52 00:10 00:18	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 6556-1 5258-3 6653-1 7340-0
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JU08G33/TO JU08G33/TO JU08G33/TO MVM5095/TO QWF4G12/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J005D30D5 \$J005D30D5 \$J005D30D6 \$J007L300F \$J007L300G \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100D \$J00BQ100D \$J00BQ100D \$J00BQ100D	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 23:32 00:28 00:45 00:52 00:10 00:18 00:18	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 5258-3 6653-1 7340-0 6653-1 7340-0 5010-0
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JU08G33/TO JU08G33/TO JU08G33/TO MVM5095/TO QWF4G12/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J005D30D5 \$J005D30D5 \$J005D30D6 \$J007L300F \$J007L300G \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100D \$J00BQ100D \$J00BQ100D \$J00BQ100D	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 23:32 00:28 00:45 00:52 00:10 00:18	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 6556-1 5258-3 6653-1 7340-0
OKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JU08G33/TO JU08G33/TO JU08G33/TO MVM5095/TO QWF4G12/TO MMG9244/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J005D30D5 \$J005D30D5 \$J005D30D5 \$J005D30D7 \$J007L300G \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100D \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 00:28 00:45 00:52 00:10 00:18 00:18 03:35	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 5258-3 6653-1 7340-0 6653-1 7340-0 6599-2
OKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JU08G33/TO JU08G33/TO JU08G33/TO MVM095/TO QWF4G12/TO MMX9924/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO MVX7D63/TO MVX7D63/TO MVX7D63/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J00806029 \$J005D30D5 \$J005D30D5 \$J005D30D7 \$J007L300G \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 02:28 00:45 00:52 00:10 00:18 00:18 03:35 03:49	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 6556-1 5258-3 6653-1 7340-0 6653-1 7340-0 6599-2 5010-0
OKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JU08G33/TO JU08G33/TO JU08G33/TO MVM5095/TO QWF4G12/TO MMG9244/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J005D30D5 \$J005D30D5 \$J005D30D5 \$J005D30D7 \$J007L300G \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100D \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 00:28 00:45 00:52 00:10 00:18 00:18 03:35	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 5258-3 6653-1 7340-0 6653-1 7340-0 6599-2
OKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUD8G33/TO JUD8G33/TO JUD8G33/TO JUD8G33/TO GWF4G12/TO MXG924/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO GWD9D13/TO GWD9D13/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J00806029 \$J005D30D5 \$J005D30D5 \$J005D30D6 \$J005D30D7 \$J005D30D7 \$J005D30D7 \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100D \$J00BQ100U \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 23:32 00:45 00:52 00:10 00:18 00:18 03:35 03:49 07:31	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 6556-1 5258-3 6653-1 7340-0 6653-1 7340-0 5010-0 6599-2 5045-0 5010-0
OKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUD8G33/TO JUD8G33/TO MVM5095/TO QWF4G12/TO MXG9244/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO MVX7D63/TO MVX7D63/TO QWD9D13/TO RSD6D13/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J00806029 \$J005D30D5 \$J005D30D6 \$J007L300F \$J005D30D7 \$J005D30D7 \$J00F2100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100D \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100U \$J00BQ100V \$J00BQ100V \$J00GT209K \$J00GT209L \$J008F5078 \$J008F5078	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 02:332 00:45 00:52 00:10 00:18 00:18 03:35 03:49 07:31 07:29	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 5556-1 5558-3 6653-1 7340-0 6653-1 7340-0 6659-2 5045-0 5010-0 6653-1
QKC5D67/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO NFH8C79/TO RSF8E40/TO NMR1487/TO NMR1487/TO NMR1487/TO JUD8G33/TO JUD8G33/TO JUD8G33/TO QWF4G12/TO MXG924/TO RMA3H93/TO RMA3H93/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO RMA2G13/TO QWD9D13/TO QWD9D13/TO	DETRAN	\$J00HE302L \$J00AK201° \$J00AK201P \$J009F2078 \$J00806028 \$J00806029 \$J005D30D5 \$J005D30D5 \$J005D30D6 \$J005D30D7 \$J005D30D7 \$J005D30D7 \$J00BQ100Q \$J00BQ100Q \$J00BQ100D \$J00BQ100U \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU \$J00BQ10OU	04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 04/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024 05/01/2024	18:58 19:00 19:04 20:07 21:59 22:06 22:47 22:53 23:18 23:20 23:32 00:45 00:52 00:10 00:18 00:18 03:35 03:49 07:31	6637-1 6610-2 6637-1 7030-1 6637-1 6530-0 6599-2 6580-0 7048-1 6556-1 5258-3 6653-1 7340-0 6653-1 7340-0 5010-0 6599-2 5045-0 5010-0

OBW0482/TO	DETRAN	SJ00HB200P	05/01/2024	07:45	5010-0
MXE9552/TO	DETRAN	SJ008F507B	05/01/2024	07:51	5045-0
OYB5431/TO	DETRAN	SJ008F507C	05/01/2024	07:56	5010-0
MVV4167/TO	DETRAN	SJ00HB200Q	05/01/2024	07:58	6599-2
MWZ0475/TO	DETRAN	SJ008F507D	05/01/2024	07:58	6599-2
MWX8F66/TO	DETRAN	SJ00IX100K	05/01/2024	07:57	5010-0
MVV0681/TO	DETRAN	SJ008F507E	05/01/2024	08:07	5010-0
MWO9A41/TO	DETRAN	SJ00HB200R	05/01/2024	08:09	5010-0
MWX3888/TO	DETRAN	SJ008F507F	05/01/2024	08:14	5010-0
MWX8F66/TO			05/01/2024		6599-2
	DETRAN	SJ00IX100L	**********	08:23	
QKH7A75/TO	DETRAN	SJ008F507G	05/01/2024	10:09	5541-4
MWP4046/TO	DETRAN	SJ007S800D	05/01/2024	10:04	7048-1
ONB8A13/TO	DETRAN	SJ008F507H	05/01/2024	10:12	5541-4
NKX6E79/TO	DETRAN	SJ008F507I	05/01/2024	10:15	5541-4
QWD6J93/TO	DETRAN	SJ008F507J	05/01/2024	10:20	5550-0
RSC7G17/TO	DETRAN	SJ00I9100M	05/01/2024	10:40	6580-0
OLJ6B85/TO	DETRAN	SJ008F507K	05/01/2024	10:46	5452-2
MVP2771/TO	DETRAN	SJ008F507L	05/01/2024	10:49	5550-0
QKK5385/TO	DETRAN	SJ008F507M	05/01/2024	10:51	5550-0
QWE9H73/TO	DETRAN	SJ008F507O	05/01/2024	10:59	5550-0
RSA1D78/TO	DETRAN	SJ008F507P	05/01/2024	11:06	5541-4
NKG4160/TO	DETRAN	SJ008F507R	05/01/2024	11:13	5509-0
JFI3019/TO	DETRAN	SJ008F507S	05/01/2024	11:15	5509-0
NHG0102/TO	DETRAN	SJ008F507T	05/01/2024	11:18	7625-2
QWB0696/TO	DETRAN	SJ006K402G	05/01/2024	11:18	5207-0
RND1C05/TO	DETRAN	SJ008F507U	05/01/2024	11:23	5550-0
QKF3008/TO	DETRAN	SJ008F507V	05/01/2024	11:26	7366-2
MWK0115/TO	DETRAN	SJ008F507X	05/01/2024	11:29	5410-0
RIM3F75/TO	DETRAN	SJ008F507Y	05/01/2024	11:31	5410-0
MXF8794/TO	DETRAN	SJ008F507Z	05/01/2024	11:33	5410-0
MXC1778/TO	DETRAN	SJ008F507Z SJ008F5080	05/01/2024	11:36	5410-0
QKM9811/TO	DETRAN	SJ008F5082	05/01/2024	11:55	5410-0
MWO3902/TO	DETRAN	SJ008F5083	05/01/2024	12:00	5410-0
SDB4G19/TO	DETRAN	SJ008F5084	05/01/2024	12:06	5550-0
QKB2E47/TO	DETRAN	SJ008F5085	05/01/2024	12:10	5541-4
RSB3E13/TO	DETRAN	SJ008F5086	05/01/2024	12:12	5541-4
QKL4379/TO	DETRAN	SJ008F5087	05/01/2024	12:16	5541-4
OYA6277/TO	DETRAN	SJ008F5088	05/01/2024	12:19	5550-0
OLM8064/TO	DETRAN	SJ008F5089	05/01/2024	12:21	5550-0
QDC8797/TO	DETRAN	SJ008F508A	05/01/2024	12:23	5410-0
MWH5271/TO	DETRAN	SJ008F508C	05/01/2024	12:33	5550-0
JUU0361/TO	DETRAN	SJ008F508D	05/01/2024	12:35	5550-0
OLL5991/TO	DETRAN	SJ008F508E	05/01/2024	12:36	5550-0
QEI3J51/TO	DETRAN	SJ008F508F	05/01/2024	12:42	5550-0
QKI6347/TO	DETRAN	SJ006320G5	05/01/2024	13:37	5010-0
QKI6347/TO	DETRAN	SJ006320G6	05/01/2024	13:43	6670-0
QKG2076/TO	DETRAN	SJ006320G7	05/01/2024	13:47	6670-0
QKG2076/TO	DETRAN	SJ006320G8	05/01/2024	13:37	6637-1
QKJ8284/TO	DETRAN	SJ00IQ1040	05/01/2024	14:50	7366-2
QKC5716/TO	DETRAN	SJ00IX100M	05/01/2024	16:03	5010-0
MVT2F76/TO	DETRAN	SJ006O90LB	05/01/2024	16:38	6530-0
MVP9H26/TO	DETRAN	SJ006O90LC	05/01/2024	17:31	6653-1
RSC1G44/TO	DETRAN	SJ00EUA0BI	05/01/2024	17:20	6050-1
QLK0A99/TO	DETRAN	SJ00IE202N	05/01/2024	18:07	5487-0
MWX5I84/TO	DETRAN	TO00332851	12/12/2023	09:54	7633-2
MVL1169/TO	DETRAN	TO00332860	14/12/2023	20:37	7633-1
RSC1G44/TO	DETRAN	SJ00EUA0BJ	05/01/2024	17:20	5835-0
MVL1169/TO	DETRAN	TO00332859	14/12/2023	20:37	5185-1
JGE5I63/TO	DETRAN	TO00332857	14/12/2023	18:44	5487-0
MVM0873/TO	DETRAN	TO00332854	14/12/2023	15:32	5487-0
NYN2192/TO	DETRAN	TO00332853	14/12/2023	15:27	5487-0
QWD4J38/TO	DETRAN	TO00332855	14/12/2023	18:40	5452-2
KDD1352/TO	DETRAN	TO00332633	21/12/2023	17:25	6653-1
KDD1352/TO	DETRAN	TO02693030	21/12/2023	17:25	6599-2
QWF4E56/TO	DETRAN	TO02693031	22/12/2023	11:24	7633-2
QWF4E56/TO APB1480/TO	DETRAN	TO02693492 TO02693488	22/12/2023	10:24	7633-2 6599-2
QWE1B63/TO	DETRAN	TO02693489	22/12/2023	10:29	5452-2 6564.0
QKK9423/TO	DETRAN	TO02693490	22/12/2023	17:05	6564-0
QKG0227/TO	DETRAN	T002693047	23/12/2023	13:50	7072-1
QKG0227/TO	DETRAN	T002693049	23/12/2023	13:50	7048-3
QKG0227/TO	DETRAN	T002693050	23/12/2023	13:50	6599-2
IVQ8G63/TO	DETRAN	T002693285	23/12/2023	09:47	5428-4
JSZ3459/TO	DETRAN	T002693284	23/12/2023	09:41	5185-1
QKM8804/TO	DETRAN	TO02693283	23/12/2023	09:38	5428-4
AUP3945/TO	DETRAN	TO02693282	23/12/2023	09:34	7633-1
PKC4A02/TO	DETRAN	TO02693493	23/12/2023	10:37	5452-5
MWW8C32/TO	DETRAN	TO02693494	23/12/2023	10:47	5657-0
MXA3294/TO	DETRAN	SJ006E20AA	05/01/2024	18:20	5010-0
PQJ4G67/TO	DETRAN	TO02693495	23/12/2023	11:17	5401-0
MXA3294/TO	DETRAN	SJ006E20AB	05/01/2024	18:25	6599-2
OYC4B49/TO	DETRAN	TO02693496	23/12/2023	11:28	7374-0

RIN9G23/TO	DETRAN	TO02693497	23/12/2023	13:18	7048-1
QWE8I63/TO	DETRAN	TO02693498	23/12/2023	14:11	6599-2
	DETRAN		23/12/2023		
QWE8I63/TO		TO02693499		14:11	6670-0
MWX9517/TO	DETRAN	TO02693500	23/12/2023	14:44	7633-2
MWX9517/TO	DETRAN	TO02693019	23/12/2023	14:44	6599-2
OLN7F20/TO	DETRAN	TO02693021	25/12/2023	17:35	5185-1
QKI6734/TO	DETRAN	TO02693020	25/12/2023	09:45	6122-0
OGO3G76/TO	DETRAN	TO02693028	26/12/2023	18:55	7633-2
OYC1C13/TO	DETRAN	TO02693027	26/12/2023	18:24	7633-2
NLE8I86/TO	DETRAN	TO02693024	26/12/2023	12:31	7633-2
MWS4010/TO	DETRAN	TO02693025	26/12/2023	10:14	6599-2
MWS4010/TO	DETRAN	TO02693022	26/12/2023	10:14	5185-1
NLE8I86/TO	DETRAN	TO02693023	26/12/2023	12:31	5185-1
RSD6A75/TO	DETRAN	TO02693026	26/12/2023	17:51	5452-5
QKK7358/TO	DETRAN	SJ00I9100O	05/01/2024	19:03	6580-0
OGO3G76/TO	DETRAN	TO02693293	26/12/2023	18:55	6599-2
MXB2345/TO	DETRAN	TO02693291	26/12/2023	18:22	6599-2
MXB2345/TO	DETRAN	TO02693290	26/12/2023	18:22	7323-2
QKB7666/TO	DETRAN	TO02693289	26/12/2023	18:15	7030-1
RIN6A05/TO	DETRAN	TO02693288	26/12/2023	17:32	6050-2
MVW1A83/TO	DETRAN	TO02693032	27/12/2023	09:37	5185-1
QWF1H06/TO	DETRAN	SJ007S800E	05/01/2024	19:04	7030-1
QKL0H45/TO	DETRAN	SJ005X7069	05/01/2024	19:32	5274-1
QKL0H45/TO	DETRAN	SJ005X706A	05/01/2024	19:36	7340-0
QKL0H45/TO	DETRAN	SJ005X706B	05/01/2024	19:39	6653-1
QKL0H45/TO	DETRAN	SJ005X706C	05/01/2024	19:41	6599-2
		-			
MXA0A54/TO	DETRAN	SJ00AT302B	05/01/2024	20:01	5738-0
RSE9D49/TO	DETRAN	SJ0019100Q	05/01/2024	20:25	6580-0
RSE9D49/TO	DETRAN	SJ0019100R	05/01/2024	20:27	5010-0
MWD9A89/TO	DETRAN	SJ00GV400R	05/01/2024	20:22	5010-0
OYC1066/TO	DETRAN	SJ007S800F	05/01/2024	20:41	6599-2
RSD8C27/TO	DETRAN	SJ00HD1089	05/01/2024	22:12	5452-1
MVW9531/TO	DETRAN	SJ006320G9	05/01/2024	22:23	5010-0
MVW9531/TO	DETRAN	SJ006320GA	05/01/2024	22:27	6599-2
MWY5752/TO	DETRAN	SJ005X706D	05/01/2024	23:08	5010-0
MWY5752/TO	DETRAN	SJ005X706E	05/01/2024	23:12	6653-1
QKK8A32/TO	DETRAN	SJ006320GB	05/01/2024	23:32	5010-0
QWB7A79/TO	DETRAN	SJ007Z3016	05/01/2024	23:33	5010-0
QKK8A32/TO	DETRAN	SJ006320GC	05/01/2024	23:37	7340-0
NWN1A47/TO	DETRAN	SJ00ID400Z	06/01/2024	00:17	5010-0
NWN1A47/TO	DETRAN	SJ00ID4010	06/01/2024	00:20	6599-2
OLM1F00/TO	DETRAN	SJ0016100G	06/01/2024	01:19	5010-0
OLINII OUITO			**********	08:32	5550-0
QKH2878/TO	DETRAN	SJ009I20D0	06/01/2024		
RSA3J96/TO	DETRAN	SJ009I20D1	06/01/2024	08:38	5550-0
QKL1474/TO	DETRAN	SJ009I20D2	06/01/2024	09:05	6017-4
QKF5268/TO	DETRAN	SJ00HF402Q	06/01/2024	09:09	5010-0
MWN9399/TO	DETRAN	SJ006K402H	06/01/2024	09:55	6858-0
MWS5462/TO	DETRAN	SJ00AK201Q	06/01/2024	10:48	6653-1
MWL4778/TO	DETRAN	SJ00l6100l	06/01/2024	10:54	6653-1
OYC4C52/TO	DETRAN	SJ00AK201R	06/01/2024	11:06	6653-1
		SJ00AK201S	 		
OYC4C52/TO	DETRAN		06/01/2024	11:13	5010-0
OGZ5E55/TO	DETRAN	SJ00JN1001	06/01/2024	11:16	5010-0
OGZ5E55/TO	DETRAN	SJ00JN1002	06/01/2024	11:27	6653-1
RSD6A75/TO	DETRAN	SJ00I6100J	06/01/2024	11:44	6637-1
RSD6A75/TO	DETRAN	SJ00I6100K	06/01/2024	11:48	5010-0
MWY1232/TO	DETRAN	SJ00GL500S	06/01/2024	09:43	6076-0
QKF4C45/TO	DETRAN	SJ00GL500T	06/01/2024	09:15	6076-0
QWF5G00/TO	DETRAN	SJ00GE20AD	06/01/2024	11:57	5010-0
		 	 		
MXA5041/TO	DETRAN	SJ008U306V	06/01/2024	11:56	6599-2
MWF5229/TO	DETRAN	SJ00GL500U	06/01/2024	12:51	6599-2
MWF5229/TO	DETRAN	SJ00GL500V	06/01/2024	12:54	5010-0
MWQ4H00/TO	DETRAN	SJ00HB200U	06/01/2024	12:53	6653-1
	DETRAN	SJ00HB200V	06/01/2024	13:09	5010-0
	DETRAN				
MWQ4H00/TO	DETRAN	SJ006320GD	06/01/2024	12:13	5541-1
MWQ4H00/TO MWM3733/TO	DETRAN	 	 		
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO	DETRAN DETRAN	SJ009I20D6	06/01/2024	15:20	5410-0
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO	DETRAN DETRAN DETRAN	SJ009I20D6 SJ008U306W	06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23	5410-0 5010-0
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO QKA7037/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ009I20D6 SJ008U306W SJ005X706F	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53	5410-0 5010-0 7030-1
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO QKA7037/TO	DETRAN DETRAN DETRAN	SJ009I20D6 SJ008U306W	06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23	5410-0 5010-0
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO QKA7037/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ009I20D6 SJ008U306W SJ005X706F	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53	5410-0 5010-0 7030-1
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO QKA7037/TO QWF2C59/TO RMA3F57/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J009I20D6 \$J008U306W \$J005X706F \$J00D\$105V	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53 18:58	5410-0 5010-0 7030-1 6637-1
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO QKA7037/TO QWF2C59/TO RMA3F57/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J009I20D6 \$J008U306W \$J005X706F \$J00D\$105V \$J00HE302M	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53 18:58 19:33	5410-0 5010-0 7030-1 6637-1 5010-0
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG9333/TO QKA7037/TO QWF2C59/TO RMA3F57/TO JUW1G77/TO RIN3C69/TO	DETRAN	\$J009I20D6 \$J008U306W \$J005X706F \$J00D\$105V \$J00HE302M \$J008F508H \$J005X706G	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53 18:58 19:33 19:47 20:01	5410-0 5010-0 7030-1 6637-1 5010-0 6548-0 6653-1
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG9333/TO QKA7037/TO QWF2C59/TO RMA3F57/TO JUW1G77/TO RIN3C69/TO RIN3C69/TO	DETRAN	\$J009I20D6 \$J008U306W \$J005X706F \$J00D\$105V \$J00HE302M \$J008F508H \$J005X706G \$J005X706G	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53 18:58 19:33 19:47 20:01	5410-0 5010-0 7030-1 6637-1 5010-0 6548-0 6653-1 7340-0
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO QKA7037/TO QWF2C59/TO RMA3F57/TO JUW1G77/TO RIN3C69/TO RIN3C69/TO QWD0F92/TO	DETRAN	\$J009I20D6 \$J008U306W \$J005X706F \$J00DS105V \$J00HE302M \$J008F508H \$J005X706G \$J005X706H \$J00IM104U	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53 18:58 19:33 19:47 20:01 20:05	5410-0 5010-0 7030-1 6637-1 5010-0 6548-0 6653-1 7340-0 6050-1
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO QKA7037/TO QWF2C59/TO RMA3F57/TO JUW1G77/TO RIN3C69/TO RIN3C69/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO	DETRAN	\$J009I20D6 \$J008U306W \$J005X706F \$J00DS105V \$J00HE302M \$J008F508H \$J005X706G \$J005X706H \$J00IM104U \$J00IM104V	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53 18:58 19:33 19:47 20:01 20:05 20:03	5410-0 5010-0 7030-1 6637-1 5010-0 6548-0 6653-1 7340-0 6050-1
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO QKA7037/TO QWF2C59/TO RMA3F57/TO JUW1G77/TO RIN3C69/TO RIN3C69/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO	DETRAN	\$J009I20D6 \$J008U306W \$J005X706F \$J00DS105V \$J00HE302M \$J008F508H \$J005X706G \$J005X706H \$J00IM104U	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53 18:58 19:33 19:47 20:01 20:05	5410-0 5010-0 7030-1 6637-1 5010-0 6548-0 6653-1 7340-0 6050-1
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QK60333/TO QKA7037/TO QWF2C59/TO RWA3F57/TO JUW1G77/TO RIN3C69/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO	DETRAN	\$J009I20D6 \$J008U306W \$J005X706F \$J00DS105V \$J00HE302M \$J008F508H \$J005X706G \$J005X706H \$J00IM104U \$J00IM104V	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53 18:58 19:33 19:47 20:01 20:05 20:03	5410-0 5010-0 7030-1 6637-1 5010-0 6548-0 6653-1 7340-0 6050-1 6050-1
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO QKA7037/TO QWF2C59/TO RMA3F57/TO JUW167/TO RIN3C69/TO RIN3C69/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO	DETRAN	\$J009I20D6 \$J008U306W \$J005X706F \$J00DS105V \$J00HE302M \$J008F508H \$J005X706G \$J005X706H \$J00IM104U \$J00IM104V \$J00IM104W	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53 18:58 19:33 19:47 20:01 20:05 20:03 20:09	5410-0 5010-0 7030-1 6637-1 5010-0 6548-0 6653-1 7340-0 6050-1 6050-1
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO QKA7037/TO QWF2C59/TO RMA3F57/TO JUW167/TO RIN3C69/TO RIN3C69/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO	DETRAN	\$J009I20D6 \$J008U306W \$J005X706F \$J00DS105V \$J00HE302M \$J008F508H \$J005X706G \$J005X706H \$J00IM104U \$J00IM104V \$J00IM104W \$J00IM104X	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53 18:58 19:33 19:47 20:01 20:05 20:03 20:09 20:09 20:10	5410-0 5010-0 7030-1 6637-1 5010-0 6548-0 6653-1 7340-0 6050-1 6050-1 6050-1 6637-1
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO QKA7037/TO QWF2C59/TO RMA3F57/TO JUW1G77/TO RIN3C69/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO	DETRAN	\$J009I20D6 \$J008U306W \$J005X706F \$J00D\$105V \$J00HE302M \$J008F508H \$J005X706G \$J005X706H \$J00IM104U \$J00IM104V \$J00IM104V \$J00IM104V \$J00IM104Y	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53 18:58 19:33 19:47 20:01 20:05 20:03 20:09 20:09 20:10 20:11	5410-0 5010-0 7030-1 6637-1 5010-0 6548-0 6653-1 7340-0 6050-1 6050-1 6637-1 7340-0
MWQ4H00/TO MWM3733/TO SCI2B91/TO QKG0333/TO QKA7037/TO QWF2C59/TO RMA3F57/TO JUW1G77/TO RIN3C69/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO QWD0F92/TO	DETRAN	\$J009I20D6 \$J008U306W \$J005X706F \$J00D\$105V \$J00HE302M \$J005X706G \$J005X706H \$J00IM104V \$J00IM104V \$J00IM104V \$J00IM104V \$J00IM104X \$J00IM104X \$J00IM104X	06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024 06/01/2024	15:20 17:23 18:53 18:58 19:33 19:47 20:01 20:05 20:03 20:09 20:09 20:10 20:11 21:12	5410-0 5010-0 7030-1 6637-1 5010-0 6548-0 6653-1 7340-0 6050-1 6050-1 6637-1 7340-0 5010-0

RSB3B01/TO	DETRAN	SJ00IQ104R	06/01/2024	20:30	6599-2
DVF9F27/TO	DETRAN	SJ00C0300K	06/01/2024	21:50	5010-0
MVP7952/TO	DETRAN	SJ006E20AE	06/01/2024	21:20	6599-2
OYB8F16/TO	DETRAN	SJ00F6102W	06/01/2024	22:03	5452-5
DVF9F27/TO	DETRAN	SJ00C0300L	06/01/2024	22:26	5835-0
QKK5450/TO	DETRAN	SJ00HJ300F	06/01/2024	23:03	5010-0
QKK5450/TO	DETRAN	SJ00HJ300G	06/01/2024	23:10	6599-2
MXA0A97/TO	DETRAN	SJ00C0300N	06/01/2024	23:23	5835-0
QWA2581/TO	AGETO	AG10125389	26/01/2024	10:34	7048-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001678/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobrament
JFB1A95/TO	DETRAN	MB00010655	07/02/2024	08:00	6920-1
NFH0A74/TO	DETRAN	MB00010656	07/02/2024	08:11	6920-1
JVR1A47/TO	DETRAN	MB00010657	07/02/2024	08:34	6920-1
MVP4C88/TO	DETRAN	MB00010658	07/02/2024	08:36	6920-1
MWZ5G84/TO	DETRAN	MB00010659	07/02/2024	08:53	6920-1
MXC4D56/TO	DETRAN	MB00010660	07/02/2024	08:59	6920-1
NGF3B48/TO	DETRAN	MB00010661	07/02/2024	09:03	6920-1
NKE5H90/TO	DETRAN	MB00010661	07/02/2024	09:06	6920-1
MWL1E72/TO	DETRAN	MB00010663	07/02/2024	09:07	6920-1
KEK6B65/TO	DETRAN	MB00010664	07/02/2024	09:07	6920-1
		 			
JMN0D34/TO	DETRAN	MB00010665	07/02/2024	09:12	6920-1
GNT5F39/TO	DETRAN	MB00010666	07/02/2024	09:25	6920-1
MGU1J65/TO	DETRAN	MB00010667	07/02/2024	09:40	6920-1
QWB1D36/TO	DETRAN	MB00010668	07/02/2024	09:42	6920-1
MXE8F33/TO	DETRAN	MB00010669	07/02/2024	09:45	6920-1
RTR2J66/TO	DETRAN	MB00010670	07/02/2024	10:21	6920-1
GSC7B91/TO	DETRAN	MB00010671	07/02/2024	10:22	6920-1
FPC9B59/TO	DETRAN	MB00010672	07/02/2024	10:24	6920-1
QKL5B02/TO	DETRAN	MB00010673	07/02/2024	10:31	6920-1
QON8I15/TO	DETRAN	MB00010674	07/02/2024	10:39	6920-1
OLI8A31/TO	DETRAN	MB00010675	07/02/2024	10:40	6920-1
HPX2J54/TO	DETRAN	MB00010676	07/02/2024	10:47	6920-1
MWW8J72/TO	DETRAN	MB00010677	07/02/2024	10:52	6920-1
NEX8F96/TO	DETRAN	MB00010678	07/02/2024	10:52	6920-1
QDL1H52/TO	DETRAN	MB00010679	07/02/2024	10:52	6920-1
OOB2G34/TO	DETRAN	MB00010680	07/02/2024	11:02	6920-1
MWQ6J78/TO	DETRAN	MB00010681	07/02/2024	11:10	6920-1
RFY5E45/TO	DETRAN	MB00010682	07/02/2024	11:11	6920-1
MVL9C69/TO	DETRAN	MB00010683	07/02/2024	11:11	6920-1
MWV4J49/TO	DETRAN	MB00010684	07/02/2024	11:37	6920-1
FTT5C39/TO	DETRAN	MB00010685	07/02/2024	11:43	6920-1
QKI9H47/TO	DETRAN	MB00010686	07/02/2024	11:51	6920-1
RSD3C20/TO	DETRAN	MB00010687	07/02/2024	11:51	6920-1
QVW7E90/TO	DETRAN	MB00010688	07/02/2024	11:53	6920-1
QKG6G06/TO	DETRAN	MB00010689	07/02/2024	11:54	6920-1
JIF2E13/TO	DETRAN	MB00010690	07/02/2024	12:07	6920-1
SCP9D14/TO	DETRAN	MB00010691	07/02/2024	12:08	6920-1
RBM4C45/TO	DETRAN	MB00010692	07/02/2024	12:24	6920-1
MWK5E07/TO	DETRAN	MB00010693	07/02/2024	12:46	6920-1
OZS3J48/TO	DETRAN	MB00010694	07/02/2024	13:10	6920-1
QWE2189/TO	DETRAN	MB00010695	07/02/2024	13:39	6920-1
QKB4D77/TO	DETRAN	MB00010696	07/02/2024	13:40	6920-1
PQO2E54/TO	DETRAN	MB00010697	07/02/2024	13:47	6920-1
KEF7J43/TO	DETRAN	MB00010698	07/02/2024	14:40	6920-1
MWQ6I08/TO	DETRAN	MB00010699	07/02/2024	14:54	6920-1
JTF9G13/TO	DETRAN	MB00010700	07/02/2024	15:21	6920-1
OGT2H65/TO	DETRAN	MB00010701	07/02/2024	15:56	6920-1
MWM1G97/TO	DETRAN	MB00010701 MB00010702	07/02/2024	17:33	6920-1
AOK8C95/TO	DETRAN	MB00010702 MB00010703	07/02/2024	17:36	6920-1
QKE4579/TO		MB00010703 MB00010704	07/02/2024	18:02	
	DETRAN DETRAN			-	6920-1 5010.0
MWB8H96/MA		SJ00IQ105G SJ00HW105Q	06/02/2024	21:35	5010-0
RSD6B68/TO	DETRAN		07/02/2024	07:01	7048-1
RSD4D09/TO	DETRAN	SJ00GL5029	07/02/2024	07:00	5819-4

OZB8B63/TO	DETRAN	SJ008G2061	07/02/2024	09:19	7625-2
RSE2F73/TO	DETRAN	SJ008G2062	07/02/2024	09:32	5550-0
OBX9242/TO	DETRAN	SJ008G2063	07/02/2024	09:35	5410-0
QKK3698/TO	DETRAN	SJ008G2064	07/02/2024	09:43	5550-0
MXD8038/TO	DETRAN	SJ008G2065	07/02/2024	09:45	5550-0
QWC8E05/TO	DETRAN	SJ008G2066	07/02/2024	09:47	5550-0
FSB6J05/SP	DETRAN	SJ008G2067	07/02/2024	09:52	5452-2
MVW8118/TO	DETRAN	SJ008G2068	07/02/2024	10:01	5550-0
QKB6H70/TO	DETRAN	SJ008G2069	07/02/2024	10:04	5550-0
KDP2325/TO	DETRAN	SJ008G206A	07/02/2024	10:07	5550-0
				-	5550-0
PTT3G29/MA	DETRAN	SJ008G206B	07/02/2024	10:09	
PRP9917/GO	DETRAN	SJ006V208V	07/02/2024	10:16	5010-0
QWA5665/	DETRAN	SJ008G206C	07/02/2024	10:23	5541-4
OZR6A81/TO	DETRAN	SJ008G206D	07/02/2024	10:28	5541-4
QKC1H25/TO	DETRAN	SJ008G206E	07/02/2024	10:31	7625-2
QDH1C74/TO	DETRAN	SJ008G206F	07/02/2024	10:35	5410-0
MWG5C59/TO	DETRAN	SJ008G206G	07/02/2024	10:37	5550-0
RSB5D38/TO	DETRAN	SJ008Y10AK	07/02/2024	10:37	7633-2
RIN2F65/TO	DETRAN	SJ008G206H	07/02/2024	10:39	5673-1
JWC6544/TO	DETRAN	SJ008G206I	07/02/2024	10:42	5487-0
				10:46	
MWQ0362/TO	DETRAN	SJ008G206J	07/02/2024		5410-0
MWS2416/TO	DETRAN	SJ008G206K	07/02/2024	10:48	5410-0
MWW4944/TO	DETRAN	SJ008G206L	07/02/2024	10:52	5487-0
NSV4E87/TO	DETRAN	SJ008G206M	07/02/2024	10:57	5550-0
NLE9840/GO	DETRAN	SJ008G206N	07/02/2024	11:00	5541-4
MWK2B52/TO	DETRAN	SJ008G206O	07/02/2024	11:02	5410-0
QWB8G10/TO	DETRAN	SJ008G206P	07/02/2024	11:04	5410-0
RSB8F40/TO	DETRAN	SJ008G206Q	07/02/2024	11:07	5410-0
ROU2J47/MA	DETRAN	SJ00EB10CS	07/02/2024	10:48	7048-1
OLN2001/TO	DETRAN	SJ008G206R	07/02/2024	11:09	5410-0
QKD7851/TO	DETRAN	SJ008G206R SJ008G206S	07/02/2024	11:09	6050-1
		_			
RSF8C09/TO	DETRAN	SJ008G206T	07/02/2024	11:12	5487-0
MWL9E32/TO	DETRAN	SJ008G206U	07/02/2024	11:14	5550-0
MWF1014/TO	DETRAN	SJ008G206V	07/02/2024	11:17	5410-0
OVV6B40/TO	DETRAN	SJ008G206W	07/02/2024	11:20	7625-1
QKB4824/TO	DETRAN	SJ00GL502A	07/02/2024	11:21	7030-1
OLK5664/TO	DETRAN	SJ008G206X	07/02/2024	11:24	5550-0
QKD6492/TO	DETRAN	SJ008G206Y	07/02/2024	11:37	5550-0
PZA1I33/MG	DETRAN	SJ008G206Z	07/02/2024	11:39	5550-0
NHI6666/TO	DETRAN	SJ008G2070	07/02/2024	11:41	5550-0
RSC9H77/TO	DETRAN	SJ008G2071	07/02/2024	11:44	5452-1
QKJ1940/TO	DETRAN	SJ008G2072	07/02/2024	11:50	5452-2
MWO4185/TO	DETRAN	SJ00I81009	07/02/2024	11:56	5010-0
QWC9A50/TO	DETRAN	SJ008G2073	07/02/2024	12:03	5550-0
PBI3J18/TO	DETRAN	SJ008G2074	07/02/2024	12:06	5452-2
MWO4185/TO	DETRAN	SJ00I8100A	07/02/2024	12:04	6556-1
RSF9E18/TO	DETRAN	SJ008G2075	07/02/2024	12:08	5550-0
QFM4F73/DF	DETRAN	SJ008G2076	07/02/2024	12:13	5550-0
MWO4185/TO	DETRAN	SJ00I8100B	07/02/2024	12:14	5720-0
MVY9244/TO	DETRAN	SJ008G2077	07/02/2024	12:21	5550-0
NFQ6I42/TO		 		12:23	5550-0
	DETRAN	SJ008G2078	07/02/2024		
QKA5F52/TO	DETRAN	SJ008G2079	07/02/2024	12:27	5550-0
RSF1G64/TO	DETRAN	SJ008G207A	07/02/2024	12:31	5550-0
JUS7553/TO	DETRAN	SJ008G207C	07/02/2024	12:34	5550-0
OGH6C28/TO	DETRAN	SJ008G207D	07/02/2024	12:37	5550-0
OYA2F75/TO	DETRAN	SJ007L300R	07/02/2024	12:46	5274-2
OYA0975/TO	DETRAN	SJ008G207E	07/02/2024	12:47	7625-1
OYA2F75/TO	DETRAN	SJ007L300S	07/02/2024	12:53	5010-0
RUK5C46/MG	DETRAN	SJ008G207F	07/02/2024	12:59	5550-0
RSE2E97/TO	DETRAN	SJ008G207G	07/02/2024	13:00	5550-0
RSC3E99/TO	DETRAN	SJ008G207H	07/02/2024	13:02	5410-0
				-	
QWC5944/TO	DETRAN	SJ00GL502B	07/02/2024	13:09	7030-1
RIN0F69/TO	DETRAN	SJ00GX101A	07/02/2024	15:39	6653-1
RIN0F69/TO	DETRAN	SJ00GX101B	07/02/2024	15:43	6637-1
RIN0F69/TO	DETRAN	SJ00GX101C	07/02/2024	15:46	5010-0
OLK7073/TO	DETRAN	SJ00EB10CT	07/02/2024	15:59	5010-0
KCD5D26/TO	DETRAN	SJ005Q20D3	07/02/2024	16:20	6530-0
MWM1A48/TO	DETRAN	SJ00AN20B5	07/02/2024	17:16	7340-0
QWC8I18/TO	DETRAN	SJ00CC101U	07/02/2024	17:21	5797-0
		 			
JVM9D16/TO	DETRAN	SJ00GT20AQ	07/02/2024	18:09	5380-0
RSD7J70/TO	DETRAN	SJ00GT20AR	07/02/2024	18:14	7625-2
QKC7216/TO	DETRAN	SJ00GT20AS	07/02/2024	18:18	5460-0
NKZ9189/GO	DETRAN	SJ00GT20AT	07/02/2024	18:22	5460-0
KCD5D26/TO	DETRAN	SJ005Q20D6	07/02/2024	16:30	6912-0
MWB4410/TO	DETRAN	SJ00GK100K	07/02/2024	19:49	5010-0
MWB4410/TO	DETRAN	SJ00GK100L	07/02/2024	19:32	6599-2
OLN0J20/TO	DETRAN	SJ00BD205H	07/02/2024	20:30	5010-0
	DETRAN	SJ00EB10CU	07/02/2024	21:22	5738-0
ROV4H63/M4			0.702/2024	L -1.44	0,000
ROV4H63/MA		S IUUTUAUSE.	07/02/2024	24-42	E040.0
ROV4H63/MA RSF1C23/TO LVF4764/TO	DETRAN DETRAN	SJ00H0103T SJ00HJ300H	07/02/2024 07/02/2024	21:42 21:35	5010-0 5010-0

IGEPREV

PORTARIA N° 74, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda do Militar Gaspar Antônio de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, $\$ 7°, no art. 30, da Lei Estadual n° 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019:

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer SPA N° 403/2023, de 05 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 645/2023, de 06 de junho de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho n° 2625/2023/GABPRES, de 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar GASPAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria n° 014/PM/TO, de 18 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado n° 397, de 02 de dezembro de 1994, com base no que consta do processo nº 2022.45.804180PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 31 de maio de 2022;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 245, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Marcianey Gomes Cipriano Nogueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n° 6.326, de 11 maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" n° 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho n° 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho n° 5175/2023, de 06 de dezembro de 2023:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 306, de 05 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.559, de 09 de março de 2020, em relação à segurada MARCIANEY GOMES CIPRIANO NOGUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.208354R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 246, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Antônia Quixabeira da Silva Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" n° 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho n° 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho n° 5457/2023, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1698, de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.201, de 1º de novembro de 2022, em relação à segurada ANTÔNIA QUIXABEIRA DA SILVA ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217727R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 287, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Mara Leny Couto Ledesma.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 791/2022/GASEC, de 27 de junho de 2022 mediante determinação judicial, publicada no Diário Oficial n° 6.118, de 30 de junho de 2022 e Portaria n° 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n° 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 40/2024, de 20 de janeiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 066/2024, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 606, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.598, de 12 de maio de 2020, em relação à segurada MARA LENY COUTO LEDESMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Enfermeiro.

Art. 2º Os efeitos financeiros serão retroativos a 12 de maio de 2020, ficando sobrestado o período de 30 de junho de 2022 a 10 de maio de 2023, retornando o pagamento a partir de 11 de maio de 2023, conforme especificado na informação técnica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.208317R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA N° 288, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Emerson Alves de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, $\S2^{\circ}$, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, $\S1^{\circ}$ e $\S3^{\circ}$, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4°, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1°, II, "a", da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EMERSON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 744636/2, Agente de Polícia, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218291P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 296, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Carmem Rejane Dourado Consigliere Aramburu Bastos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 588/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n° 6.087, de 13 de maio de 2022 e Portaria n° 307/2023/GASEC, de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n° 6.287, de 10 de março de 2023 mediante Mandado de Segurança nº 0011647-81.2021.8.27.2700.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" n° 37/2024, de 19 de janeiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 067/2024, de 24 de janeiro de 2024;

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.623, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, em relação à segurada CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência L, do cargo de Escrivão de Polícia..

Art. 2º Os efeitos financeiros serão retroativos a 04 de novembro de 2019, ficando sobrestado o período de 14 de setembro de 2021 a 09 de março de 2023, retornando o pagamento a partir de 10 de março de 2023, conforme especificado na informação técnica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.207362R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA N° 315, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Bernadete Maria Mendonça Sales.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2°, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1° e §3°, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BERNADETE MARIA MENDONÇA SALES, matrícula nº 820535/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220283P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 320, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Flavia Aires Manduca Bandeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, $\S2^\circ$, II, art. 46 e no art. 86, I e II, $\S1^\circ$ e $\S3^\circ$, I e II, "a", da Lei Complementar n° 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FLAVIA AIRES MANDUCA BANDEIRA, matrícula nº 492301/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220370P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 321, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcilene Dias Acacio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, $\S2^\circ$, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, $\S1^\circ$ e $\S3^\circ$, I e II, "a", da Lei Complementar n° 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCILENE DIAS ACACIO, matrícula nº 569188/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220194P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA N° 322, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Marcelo Arbizu de Souza Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, $\S2^{\circ}$, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, $\S1^{\circ}$ e $\S3^{\circ}$, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, $\S4^\circ$, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1°, II, "a", da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985;

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS, matrícula nº 336066/5, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219972P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA N° 326, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Isabel Ferreira Rocha Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2°, da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de março de 2022, os proventos da segurada ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, aposentada por meio da Portaria nº 441, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.329, de 1º de abril de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.804269PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA N° 331, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Isenção da Contribuição Previdenciária da segurada Iris Pereira Lima Pires.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, $\S2^{\circ}$, da Lei Estadual n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 10 de setembro de 2023, os proventos da segurada IRIS PEREIRA LIMA PIRES, aposentada por meio da Portaria nº 1711, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105431PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA N° 332, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Antonio Marques de Lucena Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2°, da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6° , XIV, da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de novembro de 2019, os proventos do segurado ANTONIO MARQUES DE LUCENA ALVES, aposentado por meio da Portaria nº 1764, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1005122PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA N° 335, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Isenção da Contribuição Previdenciária do segurado Francisco Ximenes Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2°, da Lei Estadual n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 23 de setembro de 2023, os proventos do segurado FRANCISCO XIMENES MARTINS, aposentado por meio da Portaria nº 12/AP, de 14 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.312, de 05 de fevereiro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1205518PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA N° 336. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Iana Ribeiro Sutero Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2°; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §3°, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IANA RIBEIRO SUTERO FONSECA, matrícula nº 11154977/1, Farmacêutico, Padrão II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 4.945,94, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220129P.

Art. 2° CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal n° 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física;

 II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 338, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Creuza Felício da Silva Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. disposto no art. 9° , I, §§3° e 5°, no art. 37, III, 37-A, IV, "a", no art. 39, II, I e II, §1° e §2°, I e II, "c", da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1° e §3°, I e II, "b", da Lei Complementar n° 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" n° 737/2023, de 29 de setembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" n° 1139/2023, de 10 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR a Portaria n° 721, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n° 6.099, de 1° de junho de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CREUZA FELÍCIO DA SILVA SANTOS, ao cônjuge JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, a fim de considerar o valor inicial do benefício fixado em R\$ 3.845,63, correspondente ao piso nacional do magistério, relativo ao cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, com base no que consta dos autos nº 2022.07.215057R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 10 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA N° 339, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sidônia Ferreira de Mendonça.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, $\S2^\circ$, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, $\S1^\circ$ e $\S3^\circ$, I e II, "a", da Lei Complementar n° 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIDÔNIA FERREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 542389/3, Auxiliar Administrativo, Padrão VIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.300,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220338P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 340, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Celeste Alves Pereira Luz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2°, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1° e §3°, I e II, "a", da Lei Complementar n° 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CELESTE ALVES PEREIRALUZ, matrícula nº 676280/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220339P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA N° 341, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Ireni Antonio da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2°, da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 21 de agosto de 2018, os proventos da segurada IRENI ANTONIO DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 803/AP, de 06 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.008, de 20 de novembro de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023,45.904456PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA N° 342, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, $\S2^\circ$, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, $\S1^\circ$ e $\S3^\circ$, I e II, "a", da Lei Complementar n° 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIATERESINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO, matrícula nº 503025/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220249P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 343, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Elza Leal Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. disposto no art. 9° , I, §§3° e 5°, no art. 37, III, 37-A, IV, "a", no art. 39, II da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1° e §3°, I e II, "b", da Lei Complementar n° 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de inclusão no rol de dependentes da ex-segurada;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" n° 785/2023, de 27 de outubro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" n° 1197/2023, de 27 de outubro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR a Portaria n° 44/PE, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial n° 2.447, de 12 de julho de 2007, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELZA LEAL PEREIRA, ao viúvo WALDENOR PEREIRA SILVA, a fim de incluir no rol de dependentes, a partir da publicação do ato de concessão, o filho inválido WALDENESIO LEAL PEREIRA, em caráter temporário, enquanto perdurar a invalidez, correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00296R1.

Art. 2° CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto no art. 6°, XXI, da Lei Federal n° 7.713/1988, e no art. 14, IV e no art. 52, 2°, da Lei 1614/2005:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria produz seus feitos financeiros e entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 21/2024/NATURATINS/GABIN, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Ana Angélica da Silva Pereira Bosque, número funcional: 772152-1, Inspetora de Recursos Naturais, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos para a Gerência de Análise e Licenciamento, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: KELY REGINA FERRAZ MALAGE; CPF nº xxx.xxx.xx9-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/015085 do Auto de Infração nº 0194931 com a descrição da seguinte conduta: "Extrair recursos minerais (cascalho) sem a competente autorização permissão ou licença do órgão ambiental. Coordenadas geográficas 07º 45′ 59" - 47º 37′ 56"". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar a autuada ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins n° 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de agosto de 2023.

Saulo Guedes Azevedo COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 180, de 22 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.458, de 28 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ HUMBERTO GUIMARÃES; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xxx-xx8-58, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/015526 - Sigam do Auto de Infração nº 130225com a descrição da seguinte conduta: Impedir a regeneração de florestas ou demais formas de vegetação nativa em área de reserva legal. Área de 37.8156 ha.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins n° 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1º Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 180, de 22 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.458, de 28 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WILTON SOUSA DOS SANTOS; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx3-00, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/016064 - Sigam do Auto de Infração nº 157178 com a descrição da seguinte conduta:. " Ter em deposita madeira serrada tipo estacas da tipologia angico, sem autorização do órgão ambiental competente".

Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins n° 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2023.

Saulo Guedes Azevedo COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 180, de 22 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.458, de 28 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADRIANO TEODORO DA SILVA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx3-00, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/018027 - Sigam do Auto de Infração nº 113775 com a descrição da seguinte conduta:. Por transportar 37,6614 m³ de madeira serrada, da espécie: caibros, ripas e sarrafos e madeira aplainada 2 faces. Em condição invalida o DOF apresentado.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins n° 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO. 11 de dezembro de 2023.

Saulo Guedes Azevedo COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 180, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.458/2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WILSON PASSOS DA SILVA; CPF: Nº xxx.xxx.xx1-85, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/002617 do Auto de Infração nº AUT-E/FD8E07-2020 Nº 1.000.019, com a seguinte descrição: "Matar uma espécime da fauna silvestre brasileira (paca), sem autorização do órgão ambiental competente" Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;
- b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5°, §1° do Decreto Federal n° 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;
- c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;
 - d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 51 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 180, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.458/2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIZENIO FERREIRA BARBOSA; CPF nº xxx.xxx.xx3-63, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme seque abaixo:

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/003622 do Auto de Infração AUT-E/93FFF2-2020 Nº 1.000.100, Desmatar 1,6 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado sem autorização do órgão ambiental competente - NATURATINS. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;
- b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5°, §1° do Decreto Federal n° 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência:
- c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;
 - d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 180, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.458/2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCOS RAFAEL PESSOA CAMPAGNOLLI; CPF nº xxx.xxx.xx2-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/003833 do Auto de Infração AUT-E/635EAF-2020 Nº 1.000.111, com a seguinte descrição: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade competente (Naturatins) no prazo concedido. (Notificação nº 168727-2020)". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;
- c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ ROBERTO ROSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004061 do Auto de Infração AUT-E/1E3690-2020 Nº 1.000.149, com a seguinte descrição: "Desmatamento de 0,2111 ha em APP nas coordenadas geográficas lat. 7°10'38.2"S lon 47°58'18.4"W ". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;
- c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;
- d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 180, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.458/2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ ROBERTO ROSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004062 Auto de Infração AUT-E/B10B9B-2020 Nº 1.000.151, com a seguinte descrição: "Desmatar florestas ou demais formações nativas fora reserva legal sem autorização da autoridade competente em 1.1333 ha. Coordenadas de referencia: 7°10′53,03″S, 47°58′21.10″W ". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;
- c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;
- d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 180, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.458/2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ ROBERTO ROSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004063 do Auto de Infração AUT-E/B6D112-2020 Nº 1.000.150, com a seguinte descrição: "Desmatamento em ARL=5,8501 ha nas coordenadas geográficas ponto 2: LAT. 7°10'45.9"S LONG. 47°58'21.3" W e ponto 3: LAT 7°10'32.1" S LONG. 47°58'17.2" W contrariando Decreto Federal art.51 *Caput* ". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$30.000,00 (dez mil reais);
- b) caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;
- c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;
- d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1º Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 43, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.297, em 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ERNESTO PEREIRA GOMES, CPF nº: xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo digital nº 2022/40311/006479 do Auto de Infração n°: 157227, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar árvore em área considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente, nas nascentes, cuja as coordenadas geográficas; S-07°10′09,66" W -48°13′54,55". OBS: Corte de 01 (uma) unidade de árvore de Camaçari "possivelmente" tamanho da árvore: 10 metro por 0,71 cm de diâmetro". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;
- b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (mil reais) art. 5º, §1º do Decreto Nº 6.514/2008 Sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, CONVERTE-SE a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;
- c) Notificar o autuado ou procurador habilitado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar Recurso Administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias.
 - d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 180, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.458, em 28 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIAS PEREIRA SANTANA; CPF: Nº xxx.xxx.xx1-97, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006482 do Auto de Infração nº 156977 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar caça abatida (01 veado catingueiro) nome popular sem autorização do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;
- b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5°, §1° do Decreto Federal n° 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, CONVERTE-SE a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;
- c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por esta comissão:
 - d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Palmas - TO. 05 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 180, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.458, de 28 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PETRÔNIO PEREIRA DE SOUZA; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006492 e do Auto de Infração nº 139865, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito 2,5m³ de madeira serrada (vigotas e caibros) essência jatobá sem licença do Órgão Ambiental Competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;
- b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (mil reais) art. 5°, §1° do Decreto nº 6.514/2008 sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;
- c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;
 - d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1º Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 180, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.458, em 28 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VANILTON DA SILVA BARROS; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006512 do Auto de Infração nº 0189809, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 12 kg de pescados diversos em desacordo com a legislação vigente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;
- b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5°, §1° do Decreto Federal n° 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, CONVERTE-SE a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;
- c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por esta comissão:
 - d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 180, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.458/2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALNI BELCHIOR SEVERINO; CPF nº xxx.xxx.xx2-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/015417 do Auto de Infração AUT-E/298DA7-2022 Nº: 1.002.508, com a seguinte descrição: "Impedir a regeneração de 0,35 hectares de vegetação em Área considerada de Preservação Permanente no Lago da UHE Luiz Eduardo Magalhães. Conforme COTA MAXIMORUM - Portaria NATURATINS Número 35-2022. MAPA- 278-2022 - SIGAM 2022-40319-120259. LEI FED. 12.651/2012. art. 62". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;
- c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2023.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1º Instância

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 3/2024/GABPRES, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 316997-3, CPF: XXX.XXX.XX1-91, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Registro Mercantil, por motivo de férias da sua titular CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro Mercantil, matrícula nº 680233-7, CPF: XXX.XXX.X0-15, no período de 04/03/2024 a 15/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

ISSAM SAADO Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 014/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de drenagem pluvial da Avenida LO-14 (entre Av. NS-02 e Av.NS-06) e aberturas das Caixas Coletoras (BL) e rejuvenescimento com microrevestimento da Quadra ARNE 61 - Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2023049505.

O edital poderá ser examinado no sítio http://prodata.palmas. to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Designada a sessão de abertura para o dia 06/03/2024, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61(603 Sul), Alameda 05, HM - Lote 02, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 005/2023, sendo o objeto a execução de ponte em concreto armado sobre o córrego Santa Barbara em Palmas - TO, instruída no Processo administrativo nº 2023038256, sendo Adjudicado/ Homologado o objeto à Empresa Vencedora: JC ENGENHARIA LTDA a melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 3.838.039,43 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito Superintendente de Compras e Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 2024/14-ADM, nos termos do inciso II, e, §2º do art. 74, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, o Município de Aliança do Tocantins - TO, torna público que pretende contratar por meio de Inexigibilidade de procedimento licitatório, empresa especializada para a prestação dos serviços na realização de Show Artístico para, dentro das programações do carnaval no Município de Aliança do Tocantins. Empresas:

CONTRATO N° 006/2024 - MAILANY PINHEIRO SANTOS, inscrita no CNPJ n° 22.434.083/0001-60, com o cantor/músico/banda "Wpresley Jorge";

CONTRATO Nº 007/2024 - JANIO MOURA DE SOUZA 71023631172, inscrita no CNPJ nº 27.034.705/0001-86, com o cantor/músico/banda "JÂNIO BAHIA"

CONTRATO N° 009/2024 - DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.786.435/0001-80, com o cantor/músico/banda "Vingadora";

CONTRATO Nº 010/2024 - BRUNO LORENO PAIVA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 32.512.318/0001-48, com o cantor/músico/banda "Frevo Baiano";

CONTRATO Nº 012/2024 - ZENILTON DIAS DA ROCHA 02114179125, inscrita no CNPJ nº 28.049.208/0001-14, com o cantor/músico/banda "ZDUBAI";

CONTRATO Nº 014/2024 - GUILHERME MENDES TAVARES, inscrita no CNPJ nº 44.083.769/0001-96, com o cantor/músico/banda "Uz Manos",

Valor Global de: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Aliança do Tocantins - TO, 08 de fevereiro de 2024.

Elves Moreira Guimarães Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 2024/15-ADM, nos termos do inciso II, e, §2º do a. 74, da Lei nº 14.133/21 de 01, de abril de 2021, o Município de Aliança do Tocantins - TO, torna público que pretende contratar por meio de Inexigibilidade de procedimento licitatório, empresa especializada para a prestação dos serviços na realização de Show Artístico para, dentro das programações do carnaval no Município de Aliança do Tocantins.

Empresas:

CONTRATO Nº 008/2024 - E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.301.296/0001-62, com o cantor/músico/banda "Nilson Neto";

CONTRATO Nº 011/2024 - FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.158/0001-29, com o cantor/músico/banda "Barbara D'Lux":

CONTRATO Nº 013/2024 - PERSONALIZE PRODUÇÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 38.079.647/0001-23, com o cantor/músico/banda "Tarcio Silva",

Valor Global de: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

Aliança do Tocantins - TO, 08 de fevereiro de 2024.

Elves Moreira Guimarães Prefeito Municipal

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/FMAS ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001/2024/FMAS CONTRATO № 001/2024/FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20

CONTRATADA: ADEMIR RICARDO PEREIRA, CPF nº 466.803.811-34 OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS em Alvorada/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, ou seja, 02 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARAGUAÇU

TERMODEAUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Sr. JARBAS RIBEIRO IVO, Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica sobe a legalidade e possibilidade do aditivo e sobre o valor contratual, AUTORIZA O PRESENTE TERMO ADITIVO, nos moldes do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e demais leis, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO BRICIO LUAN, LOCALIZADA NA CIDADE DE ARAGUAÇU-TO, HAJA VISTA A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA OBRA PÚBLICA, firmado entre as partes, estando a Comissão de Licitação autorizada a realizar todos os atos pertinentes ao aditivo de prorrogação do procedimento de contratação, devendo assinar os respectivos termos, tais como autuação, justificativa, aviso de publicidade e demais atos que se fizerem necessários, assim como encaminhar despachos para tramitação nos setores administrativos competentes.

Araguaçu-TO, 08 de fevereiro de 2024.

SR. JARBAS RIBEIRO IVO Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 137/2022, celebrado no dia 09 de fevereiro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 086/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção da cobertura da quadra poliesportiva do colégio Bricio Luan, localizada na cidade de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 306.778,85 (trezentos e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 27.813.1006.1.091 - Revitalização e Reforma de Quadra Esportiva, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2024 até 11 de abril de 2024.

Araguaçu-TO, 09 de fevereiro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos -TO, CNPJ: 12.775.985/0001-06, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 28/02/2024 às 08:00. AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO, ZERO KM, NOVO, TIPO PICK-UP, SIMPLES REMOÇÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EFETUAR O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2024, menor preço por item, abertura dia 28/02/2024 às 10:00. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A DEMANDADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link;https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/ no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP, https://www.tce.to.gov.br/sistemas/ e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 09 de fevereiro de 2024.

CORINTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR Gestor

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 362/2023 julgamento tipo Menor Preço Por Item/km, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2024,

DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I E II DO EDITAL, tendo como vencedora a Empresa: AL PEREIRA DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 35.214.657/0001-36, com endereço na Rua Evangelista Pereira dos Santos, nº 37, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; perfazendo o valor de R\$ 1.109.080,00 (um milhão, cento e nove mil e oitenta reais). O contrato terá vigência de 26/01/2024 à 19/12/2024 e está disponível no site http://www.cariri.to.gov.br/.

Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 26 de janeiro de 2024.

Sra. Lucenilde de Sousa Morais Costa Gestora do Fundo Municipal de Educação

DUERÉ

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 78-06/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 78-06/2022

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 78-06/2022. Tomada de Preços nº 004/2022.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.351.667/0001-00, com endereço à Rua Pinheiro Barros, n° 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO.

Contratada: EMPRESA CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.251.619/0001-41, com sede na Rua Alfredo Nasser, s/n, Qd. 09, Lt. 16, Sl. 03, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína - TO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 10 (dez) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, Alterando a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 78-06/2022, com base no inciso II e §2º c/c o inciso IV, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inerente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DO SETOR AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 921665/2021 OPERAÇÃO 1080233-67 / PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONÁL, TERRITORIAL E URBANO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EMPREITADO GLOBAL.

VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento terá a vigência a partir de 13 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DO PREÇO ADITIVADO - Pela contratação ora pactuada, o contratante pagará à contratada somente o valor restante do contrato que seja definido por meio medições apresentadas pela contratada e aprovadas pela contratante.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

VALDENÍ PEREIRA DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 05/2024

Processo Administrativo n° 2024/257 - Inexigibilidade nº 03/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ:

02.075.216/0001-41

Contratada: E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 29.301.296/0001-62.

Objeto: Contratação do cantor NILSON NETO para realização de show artístico a ser apresentado durante a comemoração do CARNAVAL 2024, no município de Formoso do Araguaia - TO, agendado para o dia 09 de fevereiro de 2024.

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024. Preço: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte. 03.07.04.122.0003.2.300/3.3.90.39/1.500;1.710 Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito

Elissandro Francisco Estorari Silva - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de fevereiro de 2024.

Heno Rodrigues da Silva Prefeito Contrato: 06/2024

Processo Administrativo n° 2024/258 - Inexigibilidade nº 04/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41

Contratada: CANDIDO DIAS & CARVALHO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ 32.844.639/0001-40.

Objeto: Contratação da dupla NETO E JR para realização de show artístico a ser apresentado durante a comemoração do CARNAVAL 2024, no município de Formoso do Araguaia - TO, agendado para o dia 10 de fevereiro de 2024.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Preço: R\$ 83.775,00 (Oitenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte. 03.07.04.122.0003.2.300/3.3.90.39/1500;1.710 Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito

Diego Everest Rodrigues Dos Santos - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de fevereiro de2024.

Heno Rodrigues da Silva Prefeito

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, através da Secretaria de Administração, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2024, no qual se realizará no dia 07 de Março de 2024, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Jaú do Tocantins - TO.

A licitação será do tipo Maior Lance. Os interessados poderão solicitar os referidos Editais via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br, ou retira-los através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: www.jau.to.gov.br, e ainda com o Leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone: (62) 98416-6234 e pelo site: www.mgrleiloes. com.br, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Jaú do Tocantins/TO, 08 de Fevereiro de 2024.

Ronney Peterson Batista Soares Secretário de Administração

NAZARÉ

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 10/2022/PMN**

EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 461 NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, DO DIÁRIO OFICIÁL DO MUNICÍPIO.

ONDE SE LÊ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Indo até 18 de março 2024 DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Indo até 02 de fevereiro 2024 DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2022/PMN

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratado: VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência. Prazo dos serviços de execução de pavimentação em vias urbanas, no Município de Nazaré: Indo até 01 de agosto de 2024. Representante Contratante: Clayton Paulo Rodrigues. Representante Contratado: Vinícius Marcelino Moreira. Data Assinatura: 01/02/2024.

Nazaré/TO, 01 de fevereiro de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autos: 144/2024. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024. Número do Contrato: nº 04/2024. Objeto: Realização de Show Artístico com a banda ISADORA POMPEO, para animação da programação do evento em comemoração ao Dia do Evangélico, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2024, através da Prefeitura Municipal de Nazaré -TO. Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA. CNPJ: 27.673.878/0001-44 Empresa da Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ. CNPJ: 00.766.601/0001-39. Valor: R\$ 140.000.00 (centro e quarenta mil reais) 00.766.691/0001-39. Valor: R\$ 140.000,00 (centro e quarenta mil reais). Data de Assinatura: 15/02/2024. Prazo de Vigência: A partir data de publicação do contrato, até a realização do evento.

Nazaré/TO, 09 de fevereiro de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues Prefeito Municipal

PARANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: FELISMARIA VALADARES DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 05.687.811/0001-26.

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR MENSAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2024

CONTRATO N°: 006/2024
CREDENCIAMENTO N°: 001/2024 PROCESSO N°: 02/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO
CONTRATADA: N S TERENCIO LTDA, CNPJ n° 45.002.640/0001-79. OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: HILAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA FISIOTERAPIA, CNPJ nº 32.692.235/0001-88.

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: NUTRIMAIS LTDA, CNPJ nº 42.040.191/0001-65.

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: A M P DE FRANÇA FISIOTERAPIA, CNPJ nº 42 579 150/0001-41

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: LUCIENE DOS SANTOS SILVA RADIOLOGIA, CNPJ nº 31.572.247/0001-06.

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR MENSAL: R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2024

CREDENCIAMENTO N°: 001/2024 PROCESSO N°: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: S M ANDALECIO PANIAGO LTDA, CNPJ n° 22.744.256/0001-46

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por plantão de 24h.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2024

CREDENCIAMENTO N°: 001/2024 PROCESSO N°: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: JOSE ARISTIDES CAMPELO CABRAL, CNPJ n° 25.270.551/0001-04.

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantões de 12h.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: JOSE ARISTIDES CAMPELO CABRAL, CNPJ nº 25.270.551/0001-04.

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por plantões de 24h.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2024

CREDENCIAMENTO N°: 001/2024 PROCESSO N°: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: YANET HERNANDEZ JIMENEZ LTDA, CNPJ n° 33.855.989/0001-74.

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24h. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: YANET HERNANDEZ JIMENEZ LTDA, CNPJ nº 33.855.989/0001-74.

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por plantões de 24h.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5

00.1002.00000/1.600.0000.000000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2024

CREDENCIAMENTO N°: 001/2024 PROCESSO N°: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: PAULO SUENDE COSTA BARTOLOMEU, CNPJ n° 30.143.415/0001-85.

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: SAM PRADO LTDA, CNPJ nº 45.347.678/0001-83. OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por plantões de 24h.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: MEDICINA E CUIDADOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 51 213 037/0001-39 OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24h. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2024

CREDENCIAMENTO N°: 001/2024 PROCESSO N°: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: ULTRACLIN LTDA, CNPJ n° 53.321.160/0001-07. OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por plantões de 24h. BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: MEDICINA E CUIDADOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 51.213.037/0001-39.

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantões de 12h.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.0000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 02/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO CONTRATADA: S R NEVES CLINICALTDA, CNPJ nº 48.680.206/0001-36. OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantões de 12h. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.10 05.2123/10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.5 00.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 05/02/2024.

> Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antônio Domingos Barbosa Rodrigues, CPF: 361.***.***-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP, LI e de LO, Areia, Cascalho e Argila, Fazenda Esteio II - Loteamento Agropastoril, Zona Rural, município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa APM AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 24.210.043/0001-60, proprietária da Fazenda Fronteira, localizada na zona rural do município de Porto Nacional/TO, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agricultura de sequeiro. De acordo com o processo de licenciamento e Resolução COEMA nº 07/05 o estudo denominado EIA/RIMA requer audiência pública a se realizar no dia 06/03 do corrente ano na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

"O Sr. Carlos Vanderley Figueira Filho, CPF: 009.***.841-13, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade Agricultura na Fazenda Vale do Canaã 3 em Santa Maria do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Carvoaria Califórnia Ltda CNPJ: 36.XX.XXX/0001-94, torna público que requereu Prefeitura Municipal de Gurupi, a renovação da Licença de Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda Piaus, Lote 13 do Loteamento São José, Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA-TO 007/2005, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, CNPJ: 02.164.137/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para exercer a atividade de Canteiro de Obras, no endereço rua Caltra, área urbana do município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAVIO HUMENO, CPF nº 888.XXX.XXX-04 e outro torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Agricultura/Pecuária da Fazenda Boa Esperança Unificada, localizada no município de Araguacema/TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Júlio Cesar de Souza Gomes, CPF: 039.XXX.XXX-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA PLANALTO, zona rural do município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M.B. DA SILVA LTDA - ME, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Operação para atividade de Lava Jato, localizado no Rodovia BR 153, KM 522,600, zona Urbana, do Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAQUISUL COMERCIAL LTDA, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda Santa Luzia, município de Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Both Junior, CPF: nº XX8.229.6X1-6X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda California, Município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0056-68 - Situada no endereço Rua Bela Vista, nº 630, Quadra 126-A, Lote 13, Bairro São João no Município de Araguaína/TO. Torna público que RECEBEU junto a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA a Licença de Operação - LO Nº 044/2023, vigente 21/12/2026, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, através do parecer Ambiental nº 902/2023.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Rodrigo Rodrigues Souza, inscrito no CPF: 779.313.XXX-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as Atividades de Obra Civil Não Linear (Barramento) e Bovinocultura Extensiva na Fazenda Padrão, situada na zona rural do município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Rodrigo Rodrigues Souza, inscrito no CPF: 779.313.XXX-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as Atividades de Obra Civil Não Linear (Barramento) e Agricultura de Sequeiro na Fazenda Bonança, situada na zona rural do município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Sebastião Augusto Ernest Velho, cadastrado sob CPF nº 914.XXX.641-04, torna público que requereu junto ao IInstituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária e Agricultura localizada na Fazenda Cariocão matrícula 591, situada na zona rural do município de Darcinópolis - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.